



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

Pregão Presencial
nº 012/2017
Processo Administrativo
nº 095/2017

INTERESSADO

Secretaria Municipal de Administração
BENEDITO ALVES JUNIOR

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, GEORREFERENCIAMENTO E DEMARCAÇÃO DE LOTES E QUADRAS, IMÓVEIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS COM ELABORAÇÃO DE PLANTAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E OBRAS PÚBLICAS

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO: R\$ 65.599,92 (Sessenta e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).

ENCAMINHAMENTO

DATA	UNIDADE	RÚBRICA	DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1			1		
2			2		
3			3		
4			4		
5			5		
6			6		
7			7		
8			8		
9			9		
10			10		
11			11		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

Pregão Presencial
nº 012/2017
Processo Administrativo
nº 095/2017

INTERESSADO

Secretaria Municipal de Administração
BENEDITO ALVES JUNIOR

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, GEORREFERENCIAMENTO E DEMARCAÇÃO DE LOTES E QUADRAS, IMÓVEIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS COM ELABORAÇÃO DE PLANTAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E OBRAS PÚBLICAS

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO: R\$ 65.599,92 (Sessenta e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).

ENCAMINHAMENTO

DATA	UNIDADE	RÚBRICA	DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1			1		
2			2		
3			3		
4			4		
5			5		
6			6		
7			7		
8			8		
9			9		
10			10		
11			11		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
FONE FAX (43) 3546-7450

TERMO DE ABERTURA

Abro nesta data o 1º volume dos Autos do Processo Administrativo nº 095-2017, que tem como assunto o PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 com critério de avaliação Menor Preço por Item, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, GEORREFERENCIAMENTO E DEMARCAÇÃO DE LOTES E QUADRAS, IMÓVEIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS COM ELABORAÇÃO DE PLANTAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E OBRAS PÚBLICAS**, iniciando nesta folha nº 002 e encerrando na folha de nº 155.

Ibaiti, 19 de junho de 2017.

Cláudia Maria Teodoro Paulino

Escriturária



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Solicitamos a abertura de processo licitatório visando à contratação de empresa especializada em serviços de topografia, levantamento planialtimétrico cadastral, georreferenciamento e demarcação de lotes e quadras, imóveis e logradouros públicos com elaboração de plantas e memoriais descritivos para regularização fundiária e obras públicas.

A contratação é necessária tendo que vista que há uma demanda grande de serviços planialtimétricos e topográficos e esta Municipalidade não dispõe de funcionários nesta área.

Buscando dar celeridade ao procedimento, realizamos uma cotação de preço de mercado para a aquisição, obtendo um valor médio de R\$ 65.599,92 (sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) para a contratação.

Certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 07 de Março de 2017.

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria 001, de 02 de Janeiro de 2017

Exmo.^a Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



Município de Ibaiti
Solicitação 83/2017
Termo de Referência



Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
83	Contratação de Serviço	22/02/2017	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
57315-9	BENEDITO ALVES JUNIOR	94/2017	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
4	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	ATÉ 30 DIAS APÓS O A	
Órgão		Prazo	
Código	Nome		
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1 Dias	
Entrega			
Local			
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, GEORREFERENCIAMENTO E DEMARCAÇÃO DE LOTES E QUADRAS, IMÓVEIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS COM ELABORAÇÃO DE PLANTAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E OBRAS PÚBLICAS

Justificativa:

A contratação é necessária tendo que vista que há uma demanda grande de serviços planialtimétricos e topográficos e esta Municipalidade não dispõe de funcionários nesta área.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
019972	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS	MES	12,00	5.466,66	65.599,92
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL E EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEMARCAÇÃO DE LOTES E QUADRAS, IMÓVEIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS COM ELABORAÇÃO DE PLANTAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E OBRAS PÚBLICAS				
TOTAL					65.599,92
TOTAL GERAL					65.599,92


BENEDITO ALVES JUNIOR
Solicitante



PROPOSTA PARA SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO

Bispo & Carmo Ltda

CNPJ 02.762.610/0001-58

Rua Marechal Floriano-1359 2 andar

Siqueira Campos – PR

Serviços Topográficos e Georreferenciamento :

Telefone 43 3571-3122 – 99660-7002

- Equipamentos
- Estação Total e Gps Geodésico para o atendimento a lei 10.267 do inca referente ao georreferenciamento.
- 2 veículos para o atendimento aos serviços solicitados.
- Equipe de campo com experiência a mais de 15 anos
- Todo material necessário para a execução dos serviços por responsabilidade da mesma.
- Empresa no Ramo de Topografia desde 1998.

O preço para prestação de serviços a Prefeitura Municipal de Ibaiti é de R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) mensais.

Tempo de contrato a combinar.

Siqueira Campos, 06 de fevereiro de 2017

Walter Bispo da Silva
Téc. Agr.
CREA: 012.693 - TD/PR
CPF: 525.11.87860 - SP



PROPOSTA – SERVIÇO DE TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO.
PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

EMPRESA: ENGEMAPA ENGENHERIA E MAPEAMENTO LTDA.

CNPJ: 09470275/0001-63.

RESPONSÁVEL TÉCNICO – ENGENHEIRO DJAN VANDRE PIAS LEÃO.

Disponibilizar profissional com ajudante de topografia para atender os serviços de Topografia o Município de Ibaiti sempre que necessitar, na Área Urbana e Rural: Levantamentos Planimétricos e Planialtimétricos, Projetos de Terraplanagem, Locação de Loteamentos, Georreferenciamento de Imóvel Rural, etc.

- Possuir todos os Equipamentos de topografia necessários para a execução dos trabalhos.
- Veículos para deslocamento para execução dos trabalhos em qualquer local do Município.
- Marcos, Estacas, piquetes e tintas para fazer a demarcação de campo.
- Responsabilidade Técnica em todos os trabalhos Executados.

Valor Mensal: - R\$- 6.500,00

09.470.275/0001-63
ENGEMAPA
ENGENHARIA E MAPEAMENTO LTDA. - ME
PRAÇA SALGADO FILHO, 226
ZONA 09 - CEP 87050-480
MARINGÁ - PR



DJAN VANDRE PIAS LEÃO

ENGENHEIRO CIVIL

CREA PR-129939/D



PROPOSTA – SERVIÇO DE TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO.

EMPRESA: LEANDRO JOSÉ DE CARVALHO – ME

RESPONSÁVEL TÉCNICO – VALDEMAR FERRAZ DE ALMEIDA LIMA.

- Serviço de topografia e Georreferenciamento
- Escritório – com Telefone, Computador, Internet, Impressoras e software de Topografia e Desenho.
- Equipamentos de topografia: - Estação Total e Par de GPS Topográfico, etc.
- Veículos para deslocamento para execução dos trabalhos em qualquer local do Município.
- Ajudante de Campo.
- Estacas , piquetes e tintas para fazer a demarcação em campo.
- Responsabilidade Técnica em todos os trabalhos Executados.

Valor Mensal: - R\$-4.500,00


Valdemar Ferraz de Almeida Lima



PROPOSTA – SERVIÇO DE TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO.

EMPRESA: LEANDRO JOSÉ DE CARVALHO – ME

RESPONSÁVEL TÉCNICO – VALDEMAR FERRAZ DE ALMEIDA LIMA.

- Serviço de topografia e Georreferenciamento
- Escritório – com Telefone, Computador, Internet, Impressoras e software de Topografia e Desenho.
- Equipamentos de topografia: - Estação Total e Par de GPS Topográfico, etc.
- Veículos para deslocamento para execução dos trabalhos em qualquer local do Município.
- Ajudante de Campo.
- Estacas , piquetes e tintas para fazer a demarcação em campo.
- Responsabilidade Técnica em todos os trabalhos Executados.

Valor Mensal: - R\$-4.500,00

Valdemar Ferraz de Almeida Lima



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de topografia, levantamento planialtimétrico cadastral, georreferenciamento e demarcação de lotes e quadras, imóveis e logradouros públicos com elaboração de plantas e memoriais descritivos para regularização fundiária e obras públicas.

2 - JUSTIFICATIVA

A contratação é necessária tendo que vista que há uma demanda grande de serviços planialtimétricos e topográficos e esta Municipalidade não dispõe de funcionários nesta área.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - Lote 001					
Item	Nome do serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL E EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEMARCAÇÃO DE LOTES E QUADRAS, IMÓVEIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS COM ELABORAÇÃO DE PLANTAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E OBRAS PÚBLICAS	12,00	MÊS	5.466,66	65.599,92
TOTAL					65.599,92

Relação dos trabalhos que deverão ser executados:

- Levantamento planialtimétrico cadastral em áreas rurais e urbanas;
- Levantamento planialtimétrico, desmembramentos e unificações de áreas rurais e urbanas;
- Cálculo e demarcação de terraplanagem em terrenos e ruas;
- Demarcação de loteamentos e demarcações para execuções de obras de galerias puviais e meio-fio;
- Levantamento planialtimétrico de estradas rurais, para executar melhorias;
- Processo de desapropriação;



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- Levantamento de áreas para regularização.

Para a execução do objeto a empresa contratada deverá disponibilizar:

- Escritório com telefone, computador, internet, impressoras e software de topografia e desenho;
- Equipamentos de topografia: Estação total e par de GPS Topográfico etc;
- Veículos para deslocamentos para execução dos trabalhos em qualquer localidade do Município, num raio de 50 (cinquenta) quilômetros (todas as despesas com combustível e manutenção do veículo correrão por conta da contratada);
- Ajudante de campo;
- Estacas, piquetes e tintas para fazer a demarcação em campo;
- Responsabilidade técnica em todos os trabalhos executados.

Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, salários, acordos, dissídios coletivos, equipamentos, veículos, material de consumo, deslocamento da equipe, custos devidos a títulos de encargos sociais, fiscais, comerciais, tributários e obrigações trabalhistas, previdenciárias, securitárias, diárias, impostos e taxas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto. No caso de omissão considerar-se-ão como inclusas nos preços.

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ
ENGEMAPA ENGENHARIA E MAPEAMENTO LTDA - ME	09.470.275/0001-63
BISPO & CARMO LTDA	02.762.610/0001-58
LEANDRO JOSÉ DE CARVALHO - ME	14.090.356/0001-78

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

* **LOCAL DA ENTREGA:** Em quaisquer lugar que se faça necessário, dentro do Município de Ibaiti, incluindo Zonas Rural e Urbana, sendo todas as despesas com deslocamento responsabilidade da contratada.

* **PRAZO DE ENTREGA:** O trabalho deverá se iniciar no prazo estipulado pelo Município, dentro de 24 (vinte e quatro) horas e este deverá ser contínuo até sua conclusão.

* **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** 12 (doze) meses.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A execução dos serviços deverá ser feita após a solicitação e iniciada dentro de 24 (vinte e quatro horas) e esta deverá ser contínua até sua conclusão, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da execução do objeto será dar pela Secretaria/Departamento solicitante.

7- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8- DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

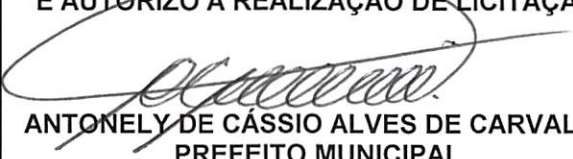
Ibaiti, 07 de Março de 2017.


BENEDITO ALVES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração
Portaria 001, de 02 de Janeiro de 2017

ORDENADOR DE DESPESA

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO.**


ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL.
GESTÃO 2017/2020



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção à solicitação do Senhor Secretário de Municipal de Administração, visando à contratação de empresa especializada em serviços de topografia, levantamento planialtimétrico cadastral, georreferenciamento e demarcação de lotes e quadras, imóveis e logradouros públicos com elaboração de plantas e memoriais descritivos para regularização fundiária e obras públicas,

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da contratação ora solicitada;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 08 de Março de 2017


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Memorando Interno nº 053/2017 - DLC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a contratação de empresa especializada em serviços de topografia, levantamento planialtimétrico cadastral, georreferenciamento e demarcação de lotes e quadras, imóveis e logradouros públicos com elaboração de plantas e memoriais descritivos para regularização fundiária e obras públicas.

É a informação.

O referido é expressão da verdade e dou fé.

Ibaíti, 08 de Março de 2017.


Fernando Lopes de Siqueira
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.



MUNICÍPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



PARECER CONTÁBIL

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Conforme solicitação de Vossa Excelência, acerca de informações da existência de dotações orçamentárias visando à contratação de empresa especializada em serviços de topografia, levantamento planialtimétrico cadastral, georreferenciamento e demarcação de lotes e quadras, imóveis e logradouros públicos com elaboração de plantas e memoriais descritivos para regularização fundiária e obras públicas, no valor máximo de R\$ 65.599,92 (Sessenta e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos),), temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	330	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É a informação.

Ibaiti, 09 de Março de 2017.

Anilson Gonçalves

Contador CRC/Pr nº 043334/O-9



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Ibaiti/ Pr, 09 de Março de 2017.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, GEORREFERENCIAMENTO E DEMARCAÇÃO DE LOTES E QUADRAS, IMÓVEIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS COM ELABORAÇÃO DE PLANTAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E OBRAS PÚBLICAS

Em resposta ao seu expediente s/nº, venho informar-lhe o solicitado:

1 - **Recursos Financeiros** – Existe recursos financeiros, no valor máximo de R\$ 65.599,92 (Sessenta e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).

2 – **Forma de Pagamento** – O pagamento será efetuado exclusivamente através de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e pelo setor competente comprovando que os serviços foram prestados de acordo com o objeto do contrato e recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais. Para o pagamento, é obrigatório apresentar, anexos à Nota Fiscal, a Certidão Conjunta da Receita Federal, O Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos do INSS (CND INSS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Atenciosamente,

Sidinei Braz Goulart
Secretário Municipal de Finanças



MUNICÍPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Ibaiti, 10 de Março de 2017.

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

À apreciação desta Procuradoria Jurídica veio o Processo Administrativo referente à abertura de Processo Licitatório visando em apertada síntese à contratação de empresa especializada em serviços de topografia, levantamento planialtimétrico cadastral, georreferenciamento e demarcação de lotes e quadras, imóveis e logradouros públicos com elaboração de plantas e memoriais descritivos para regularização fundiária e obras públicas, com as disposições específicas, no termo de referência e solicitação apresentado pela Secretaria Municipal de Administração, órgão solicitante.

Em cumprimento ao despacho inicial do Excelentíssimo Prefeito, o Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, Sr. Fernando Lopes de Siqueira, informou a inexistência de procedimento licitatório para a referida contratação. O responsável pelo Departamento de Contabilidade, Sr. Anilson Gonçalves, informou a existência de previsão de Recursos Orçamentários. Ato contínuo o Secretário Municipal de Finanças, Sr. Sidinei Braz Goulart, informou a disponibilidade financeira para a contratação, sendo no valor máximo de **R\$ 65.599,92 (Sessenta e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos)**.

Salvo melhor juízo e entendimento acreditamos que a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por item** por tratar-se de contratação de serviços de natureza comum, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)
(...)

No mais, a modalidade denominada pela Lei nº 10.520/02, busca a melhor aplicação dos princípios constitucionais previsto no *caput* do art. 37 da CF/88, pois, não se há uma vinculação de convidar interessados, ou seja, não se há uma escolha previa, sendo que no Pregão o objetivo é atingir o maior números de concorrentes através da publicidade do ato convocatório.

É o parecer.

Valdemir Braz Bueno

Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção às orientações contidas nos Pareceres Contábil, Financeiro e Jurídico anexos, acerca da contratação ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para abertura de processo licitatório da modalidade **Pregão Presencial** para contratação de empresa especializada em serviços de topografia, levantamento planialtimétrico cadastral, georreferenciamento e demarcação de lotes e quadras, imóveis e logradouros públicos com elaboração de plantas e memoriais descritivos para regularização fundiária e obras públicas, com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 13 de Março de 2017.


Fernando Lopes de Siqueira
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos




GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório da modalidade Pregão Presencial, com o objeto de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, GEORREFERENCIAMENTO E DEMARCAÇÃO DE LOTES E QUADRAS, IMÓVEIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS COM ELABORAÇÃO DE PLANTAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E OBRAS PÚBLICAS**, com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 14 de Março de 2017.


Antony de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA Nº 048, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR como PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, os servidores abaixo:

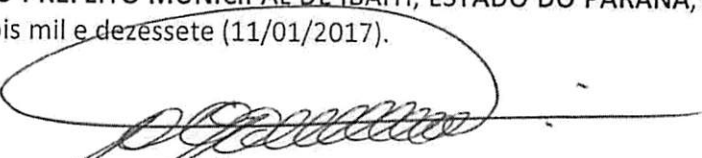
Pregoeiro:	SIDINEI BRAZ GOULART
Equipe de Apoio:	FERNANDO LOPES DE SIQUIERA CLAUDIA MARIA TEODORO

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do pregoeiro indicado no Art. 1º, desta Portaria, poderá servir como pregoeiro o servidor oficialmente capacitado o senhor FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com o prazo de encerramento em 11 de janeiro de 2018.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (11/01/2017).


ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL


BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 866 | IBAÍTI, Quarta-Feira, 11 de Janeiro de 2017

PÁGINA 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 047, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONSIDERANDO o Art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Presidente: **FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA**
Membros: **ROSANGELA TEIXEIRA**
CLAUDIA MARIA TEODORO

Art. 2º Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação para o prazo de encerramento em **11 de janeiro de 2018**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (11/01/2017).

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 048, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR como PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, os servidores abaixo:

Pregoeiro: **SIDINEI BRAZ GOULART**
Equipe de Apoio: **FERNANDO LOPES DE SIQUIERA**
CLAUDIA MARIA TEODORO

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do pregoeiro indicado no Art. 1º, desta Portaria, poderá servir como pregoeiro o servidor oficialmente capacitado o senhor FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com o prazo de encerramento em **11 de janeiro de 2018**.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (11/01/2017).

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA N.º 053, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONSIDERANDO o disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º CONSTITUIR a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO** no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

- I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II – solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41



Art.3º Nomear, para compor a referida Comissão, os servidores ocupantes abaixo discriminados:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
SEBASTIÃO RODRIGUES DE PÁDUA JUNIOR	Departamento de Serviços Urbanos	5.853.285-1
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	Secretaria Agricultura, Meio Amb. e Turismo	4.042.827-5
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	Prefeitura Municipal	4.281.749-0


Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto será realizado pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, bem como pelo responsável do setor solicitante.


Art. 4º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, ficando revogada em especial a portaria n.º 829, de 22/10/2015.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (12/01/2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL


BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 867 | IBAITI, Quinta-Feira, 12 de Janeiro de 2017

PÁGINA 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 053, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONSIDERANDO o disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º CONSTITUIR a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO** no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art.3º Nomear, para compor a referida Comissão, os servidores ocupantes abaixo discriminados:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
SEBASTIÃO RODRIGUES DE PADUA JUNIOR	Departamento de Serviços Urbanos	5.853.285-1
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	Secretaria Agricultura, Meio Amb. e Turismo	4.042.827-5
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	Prefeitura Municipal	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto será realizado pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, bem como pelo responsável do setor solicitante.

Art. 4º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, ficando revogada em especial a portaria n.º 829, de 22/10/2015.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (12/01/2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017
Processo Administrativo nº 095/2017



O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às **09:00 (nove horas) do dia 27/03/2017 (vinte e sete dias de março de 2017)**, Licitação na modalidade Pregão, por **Menor Preço Por item**, com objetivo de promover **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, GEORREFERENCIAMENTO E DEMARCAÇÃO DE LOTES E QUADRAS, IMÓVEIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS COM ELABORAÇÃO DE PLANTAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E OBRAS PÚBLICAS**, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência deste Edital de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e na Lei Municipal nº 794/2015, de 30 de Setembro de 2015 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

1. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

- 1.1. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados através da Portaria nº 048/2017, de 11 de janeiro de 2017, receberão as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR)

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 27 (vinte e sete dias de março de 2017)

DATA DA ABERTURA: às 09:00 (nove horas) do dia 27/03/2017 (vinte e sete dias de março de 2017).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia (27 vinte e sete dias de março de 2017).



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- 1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
- 1.3. A documentação completa do Edital poderá ser examinada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min).
- 1.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do pregão será realizada após o credenciamento que será na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço e horário acima mencionado, sendo conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado através de Portaria.

2. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. CREDENCIAMENTO (APRESENTADO FORA DO ENVELOPE)

- 2.1.1. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do **Termo De Credenciamento (ANEXO I)**, da **Declaração De Cumprimento Dos Requisitos De Habilitação (ANEXO II)**, e dos documentos abaixo;
 - a) **Cópia autenticada** ou original do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) **Se for procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;
 - c) Deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
 - d) Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
 - e) **A licitante que não apresentar o documento de credenciamento ficará impedida**



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela licitante, e interpor recurso em qualquer fase da licitação. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

- f) Em se tratando de **ME - Micro Empresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte**, estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante certidão expedida pela Junta Comercial. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/06.
- g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido da Lei Complementar nº. 123/06 somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- h) As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- j) O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.
- k) A não-regularização da documentação, no prazo previsto (letra "i"), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- l) Conforme Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06 (*"Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.*



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



§ 1º *Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.*

§ 2º *Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.*

Significa que, por exemplo, se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00 as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.

- m) Entretanto, ocorrendo o empate acima descrito, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento: a ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 10% – ou até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- n) No pregão o §3º do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06 estabelece que:

§3º A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

- o) Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

3. DO OBJETO

A presente Licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, GEORREFERENCIAMENTO E DEMARCAÇÃO DE LOTES E QUADRAS, IMÓVEIS E**



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



LOGRADOUROS PÚBLICOS COM ELABORAÇÃO DE PLANTAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E OBRAS PÚBLICAS, com o critério de julgamento de Menor Preço Por item. Previsão contratual máximo de 12 Meses, conforme quantitativo, especificações e denominações constantes no termo de referência do presente edital.

- 3.1. O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 65.599,92 (Sessenta e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos);**
- 3.2. O valor máximo unitário deverá respeitar o constante da Tabela conforme ANEXO VII, constante do presente EDITAL. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução do presente licitação correrá à da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	330	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 5.1. A comunicação do aviso de licitação aos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico Oficial do Município, endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br e no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em Mural de Licitações.
- 5.2. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações do Município de Ibaiti – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h) ou no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br em Mural de Licitações - Município;
- 5.3. **Os envelopes** contendo a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** serão recebidos até às **09:00 (nove horas)** do dia **27/03/2017 (vinte e sete dias de março de 2017)**, no **Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibaiti**, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção e serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do **Pregão**, após o credenciamento dos interessados que se



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- apresentarem para participar do certame;
- 5.4. A sessão pública de realização do **Pregão** será conduzida por servidor, que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a licitação;
- 5.5. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 5.6. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de **Pregão**, mediante petição por escrito devidamente assinada e rubricada, que será protocolada junto ao setor de Protocolo Geral da Prefeitura; devendo a Comissão Permanente de Licitação, através do Presidente, julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Não serão aceitas impugnações através de fax e e-mail;
- 5.6.1. Sendo a representação ou pedido de impugnação previsto no item 5.6 deste Edital, realizada por pessoa jurídica, a mesma deverá ser munida de ato ou instrumento comprobatório de cessão de poderes para representação do objeto pleiteado, devidamente instituída com fotocópia da Cédula de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou documento equivalente com foto, do titular/sócio/administrador/procurador da empresa e do representante devidamente autenticado por Cartório competente ou fotocópia simples acompanhada da original.
- 5.7. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 5.8. Aberta a sessão, **os interessados ou seus representantes, deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES Nº 01 E 02:**
- a) Termo de Credenciamento (anexo I),
 - b) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (anexo II);
 - c) Documentos comprovando ser micro empresa ou empresa de pequeno porte;
 - d) Demais documentos exigidos para o credenciamento;

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



condições devidamente estabelecidas por este Edital:

- 6.1.1. Que atendam às condições deste **Pregão** e apresentem os documentos nele exigidos;
- 6.1.2. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
- 6.1.3. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 6.1.4. Que não possuam entre seus sócios servidor desta Prefeitura;
- 6.1.5. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.1. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇO".
(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE)
Pregão Nº12/2017 JULGAMENTO AS 09:00 HORAS
DATA JULGAMENTO 27/03/2017**

- 7.2. As Propostas deverão ser datilografadas ou impressas por processo eletrônico em papel timbrado da empresa, e apresentadas em 01 (uma) única via, rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:
 - 7.2.1. Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, endereço completo, CEP, telefone, e-mail e demais itens pertinentes a identificação da empresa;
 - 7.2.2. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
 - 7.2.3. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
 - 7.2.4. Preço unitário proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, salários, acordos, dissídios coletivos, equipamentos, veículos, material de consumo, deslocamento da equipe, custos devidos a títulos de encargos sociais, fiscais, comerciais, tributários e obrigações trabalhistas, previdenciárias, securitárias, diárias, impostos e taxas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto. No caso de omissão considerar-se-ão como inclusas nos preços;



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- 7.2.5. Conter a marca e demais referências que bem identifiquem os itens cotados;
- 7.3. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 7.4. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 7.5. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 7.6. Para a Proposta de Preços será gerada um **arquivo de proposta** (em nome da proponente participante) que deverá ser preenchida e impressa através do programa **EsProposta**, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti, apresentada em via impressa também rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;
- 7.7. A proponente interessada na participação do certame, deverá acessar o endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, em seguida entrar em Mural de Licitações – Município e localizar a Licitação o qual pretende participar certame, neste link estarão todos os arquivos pertinentes a Licitação, ou seja, o Edital, o programa Esproposta, o Passo-A-Passo para utilização do esproposta e o Arquivo De Proposta.
 - 7.7.1. O arquivo da proposta é gerado em nome da empresa participante com a extensão (.esl), não podendo de forma alguma ser alterada esta extensão;
 - 7.7.2. O arquivo da proposta (em nome da proponente participante) deverá ser gravado em CD, e apresentado dentro do envelope nº 01 – “Proposta de Preços”;
- 7.8. A proponente que não apresentar o CD com o arquivo da proposta(em nome da proponente participante) gravada, ou apresentar o CD vazio, ou então apresentar o CD com o arquivo com extensão alterada da que foi enviada pelo Departamento de Licitações e Contratos, poderá providenciar o envio por e-mail em até 10 (dez minutos), podendo ser desclassificada;
- 7.9. A empresa que apresentar o arquivo da proposta gravado em pen-drive, este não será devolvido, pois o mesmo fica arquivo junto a documentação apresentada na proposta de preços;
- 7.10. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 7.11. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

- 7.12. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 7.13. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 7.14. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 7.15. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;
- 7.16. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

8.1.1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial e Cédula de Identidade, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Alvará de Funcionamento vigente;
- e) Declarações conforme anexos do referido edital;

8.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 08.01.01 não



MUNICÍPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



precisarão constar do Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação", quando sido apresentados no credenciamento neste Pregão Presencial;

8.1.2. . QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débito, expedida pela Secretaria das Fazenda Federal, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Comprovante de Inscrição Cadastral – CICAD;
- g) Para as pequenas e micro empresas ou as beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/2006, Comprovante de inscrição no Simples Nacional.

8.1.2.1. As empresas cuja legislação dispense à Inscrição Estadual ou as torne isentadas por força de Lei, ficam dispensadas da apresentação do CICAD, porem deverão apresentar Declaração em via original expedida pelo responsável legal da empresa, que integre o ato constitutivo, expondo as razões da isenção ou dispensa da inscrição Estadual.

8.1.2.2. As certidões positivas com efeitos de negativas serão admitidas para fins de regularidade fiscal.

8.1.2.3. Para as pequenas e micro empresas participantes, que gozem das disposições do § 1º do art. 46 da Lei Complementar nº 123/2006, que estejam com documentos fiscal irregular ou em fora do prazo de validade será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização. A restrição fiscal, não dispensa o proponente licitante de apresentação dos documentos mesmo que vencidos ou irregulares, para fins de comprovação de cadastro junto aos órgãos de classe.

8.1.3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

- a) As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de

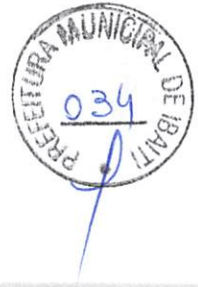


MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

Obs: O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

- b) As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra "a", mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.
- c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data no máximo 90 (noventa) dias da abertura do certame.

8.1.4. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, em nome da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a empresa concorrente executado serviços e fornecimentos similares, de porte e complexidade ao objeto desta licitação, conforme o constante no Termo de Referência.

8.1.4.1. Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

8.1.4.2. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidos no objeto desta licitação.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, disposto no **item 8.1.4.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

8.1.4.3 Prova de registro e regularidade da empresa no CREA;

8.1.4.4 Comprovação de que o representante técnico é profissional em Engenharia Civil, Cartográfica ou Agrimensura, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica em serviços similares aos do objeto deste Edital, através de Certidão de Acervo Técnico - CAT.

8.2. **Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;**

8.3. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

8.4. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 30 (trinta) dias, após a sua data de emissão;

8.5. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO". (NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE) Pregão Nº12/2017 JULGAMENTO AS 09:00 HORAS DATA JULGAMENTO 27/03/2017

9. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

9.1. No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do **Pregão**, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

9.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos participantes no certame;

9.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
 - c) Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a "estimativa de valor";
 - d) Com preços manifestadamente inexequíveis;
- 9.4. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 9.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 9.6. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 9.7. A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 9.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas os licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas



MUNICÍPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



escritas será mantida;

- 9.10. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
- 9.11. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 9.12. Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 9.13. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 9.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 9.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;
- 9.16. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 10.3. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador



MUNICÍPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



de Despesas;

- 10.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 10.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 11.1. A execução do objeto deverá ser iniciada dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem de serviço expedida pelo Departamento Solicitante e deverá ser contínua até sua conclusão;
- 11.2. Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão da ordem de serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
 - 11.2.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
 - 11.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
 - 11.2.3. O serviço que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;
 - 11.2.4. Os serviços contratados deverão ser realizado nos quaisquer localidade determinada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, tanto na Zona Urbana quanto Rural, num raio de até 50 (cinquenta) km;
- 11.3. A(s) **CONTRATADA(S)** deverá(ão) realizar os serviços sendo de sua responsabilidade, transportes, maquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.
 - 11.3.1. Nos casos de produtos a entregar será realizada em embalagens fechadas, com a identificação da data de industrialização e o prazo de validade dos mesmos;
- 11.4. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços a que se refere este **Pregão** de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



12. DO CONTRATO

- 12.1. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 12.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "**Termo de Contrato**", conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
- 12.3. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 12.4. O prazo de validade do contrato será de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura;
- 12.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
- 12.6. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- 12.7. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 12.8. Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:
 - 13.1.1. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
 - 13.1.2. Fiscalizar e acompanhar a realização/recebimento do objeto deste **Pregão**;
 - 13.1.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
 - 13.1.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

- 14.1.1. Realizar os serviços cotados em estrita observância à sua proposta, conforme estabelece o item 11 deste Edital;
- 14.1.2. Realizar todos os serviços a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto do mesmo;
- 14.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 14.1.4. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 14.1.5. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- 14.1.6. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 15.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 15.3. O Município de Ibaiti atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 16.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força de Lei ou



MUNICÍPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



por interesse público.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

17.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

17.1.1. Advertência;

17.1.2. Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

17.1.3. **Parágrafo único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

17.1.4. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

17.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 053/2017.

19. DA RESCISÃO

19.1. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



20. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- 20.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 20.2. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 21.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 21.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 21.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

- 21.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
- 21.5. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

22. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

- 22.1. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 22.2. É facultado aos Licitantes interessados a autenticação de fotocópias de documentos munidos do original pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e/ou Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, à autenticação prévia com antecedência de 00h60min (sessenta minutos) anteriores ao horário estipulado para o protocolo dos envelopes disposto no item 5.3 deste Edital, ou ainda a apresentação da via original no ato da abertura da habilitação e/ou credenciamento.
- 22.3. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste **Pregão**, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



8.666/93;

- 22.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 22.5. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 22.6. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Ibaiti, Paraná.
- 22.7. As intimações e informações das decisões e demais atos administrativos referente ao presente edital ou ao contrato, serão realizadas através do Diário Oficial do Município nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.

23. CASOS OMISSOS

- 23.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

24. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

- 24.1. Integram o presente **Pregão**, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:
- Anexo I – Modelo Termo De Credenciamento;
 - Anexo II - Declaração De Cumprimentos Dos Requisitos De Habilitação;
 - Anexo III – Modelo De Declaração De Não Parentesco, Lei Orgânica Municipal, Art. 92
 - Anexo IV – Modelo De Declaração De Idoneidade;
 - Anexo V – Modelo Declaração de Inexistência De Fatos Impeditivos Para Sua Habilitação;
 - Anexo VI – Modelo De Declaração Que Não Emprega Menores;
 - Anexo VII – Proposta De Preços
 - Anexo VIII - Termo De Referência
 - Anexo IX - Minuta Do Contrato;

Ibaiti, 14 de Março de 2017.


Antonely de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO I

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/__, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, referente ao **Pregão Presencial nº 12/2017-PMI**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Ibaiti, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 12/2017 - PMI.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **Pregão Presencial** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)
(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO III

Edital de Pregão Presencial nº 12/2017 - PMI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92**

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 12/2017**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICÍPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO IV

Edital de Pregão Presencial nº 12/2017-PMI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 12/2017-PMI**, não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO V

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____ Local ____), ____ de _____ de 2017.

(identificação e assinatura do declarante)



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO VI

Edital de Pregão Presencial nº 12/2017-PMI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 12/2017-PMI**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), ___ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Nº 12/2017-PMI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, GEORREFERENCIAMENTO E DEMARCAÇÃO DE LOTES E QUADRAS, IMÓVEIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS COM ELABORAÇÃO DE PLANTAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E OBRAS PÚBLICAS

Pelo prazo máximo de execução de 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **Pregão Presencial nº 12/2017**.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos serviços, Objeto deste Pregão Presencial será de: **R\$ _____**(_____);

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da **emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e**, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a tabela com os valores por item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)
(Nome e assinatura do Representante)



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Anexo VIII

TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de topografia, levantamento planialtimétrico cadastral, georreferenciamento e demarcação de lotes e quadras, imóveis e logradouros públicos com elaboração de plantas e memoriais descritivos para regularização fundiária e obras públicas.

2 - JUSTIFICATIVA

A contratação é necessária tendo que vista que há uma demanda grande de serviços planialtimétricos e topográficos e esta Municipalidade não dispõe de funcionários nesta área.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - Lote 001					
Item	Nome do serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL E EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEMARCAÇÃO DE LOTES E QUADRAS, IMÓVEIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS COM ELABORAÇÃO DE PLANTAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E OBRAS PÚBLICAS	12,00	MÊS	5.466,66	65.599,92
TOTAL					65.599,92

Relação dos trabalhos que deverão ser executados:

- Levantamento planialtimétrico cadastral em áreas rurais e urbanas;
- Levantamento planialtimétrico, desmembramentos e unificações de áreas rurais e urbanas;
- Cálculo e demarcação de terraplanagem em terrenos e ruas;
- Demarcação de loteamentos e demarcações para execuções de obras de galerias puviais e meio-fio;
- Levantamento planialtimétrico de estradas rurais, para executar melhorias;



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- Processo de desapropriação;
- Levantamento de áreas para regularização.

Para a execução do objeto a empresa contratada deverá disponibilizar:

- Escritório com telefone, computador, internet, impressoras e software de topografia e desenho;
- Equipamentos de topografia: Estação total e par de GPS Topográfico etc;
- Veículos para deslocamentos para execução dos trabalhos em qualquer localidade do Município, num raio de 50 (cinquenta) quilômetros (todas as despesas com combustível e manutenção do veículo correrão por conta da contratada);
- Ajudante de campo;
- Estacas, piquetes e tintas para fazer a demarcação em campo;
- Responsabilidade técnica em todos os trabalhos executados.

Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, salários, acordos, dissídios coletivos, equipamentos, veículos, material de consumo, deslocamento da equipe, custos devidos a títulos de encargos sociais, fiscais, comerciais, tributários e obrigações trabalhistas, previdenciárias, securitárias, diárias, impostos e taxas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto. No caso de omissão considerar-se-ão como inclusas nos preços.

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

* **LOCAL DA ENTREGA:** Em quaisquer lugar que se faça necessário, dentro do Município de Ibaiti, incluindo Zonas Rural e Urbana, sendo todas as despesas com deslocamento responsabilidade da contratada.

* **PRAZO DE ENTREGA:** O trabalho deverá se iniciar no prazo estipulado pelo Município, dentro de 24 (vinte e quatro) horas e este deverá ser contínuo até sua conclusão.

* **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** 12 (doze) meses.

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A execução dos serviços deverá ser feita após a solicitação e iniciada dentro de 24 (vinte e quatro horas) e esta deverá ser contínua até sua conclusão, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da execução do objeto será dar pela Secretaria/Departamento solicitante.

7– CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8– DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 14 de Março de 2017.

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria 001, de 02 de Janeiro de 2017



MUNICÍPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Anexo IX – Minuta do Contrato

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, _____, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/_____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL**, pelo prazo máximo de **12 Meses**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão nº **12/2017-PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, GEORREFERENCIAMENTO E DEMARCAÇÃO DE LOTES E QUADRAS, IMÓVEIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS COM ELABORAÇÃO DE PLANTAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E OBRAS PÚBLICAS

Pelo prazo máximo de execução/entrega de **12 Meses**, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do Pregão nº **12/2017**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de Ibaiti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens __, __ e __, referentes ao Objeto do Pregão nº **12/2017-PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–
Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____ (_____), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–
O pagamento será efetuado à empresa contratada até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços, para tanto o setor solicitante do serviço deverá atestar a Nota Fiscal Eletrônica-NF-e. A Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, mensalmente, a relação e detalhamento dos trabalhos realizados, sendo a mesma emitida sem rasura;

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	330	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–
Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.



MUNICÍPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução–

O início dos serviços solicitados deverá ser dentro de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação formal e perdurarem até a conclusão.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/produtos com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- c) O serviço adjudicado deverá ser realizado em quaisquer localidade solicitada pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão, em conformidade com a Portaria nº 053/2017;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da licitação Pregão nº 12/2017;
- b) Executar/ entregar o serviço/produto a que se refere este Pregão, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- e) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- g) Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 053/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se Ihe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

O presente Contrato terá vigência de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº 12/2017PMI.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões–

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro—

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, xx de xx de 2017.

**Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

**Empresa
CONTRATADA**

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



PROCURADORIA JURIDICA

PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2017.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, GEORREFERENCIAMENTO E DEMARCAÇÃO DE LOTES E QUADRAS, IMÓVEIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS COM ELABORAÇÃO DE PLANTAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E OBRAS PÚBLICAS

VALOR R\$ 65.599,92 Sessenta e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos.

Ementa: Análise jurídica do texto da minuta do edital da Pregão Presencial que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, GEORREFERENCIAMENTO E DEMARCAÇÃO DE LOTES E QUADRAS, IMÓVEIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS COM ELABORAÇÃO DE PLANTAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E OBRAS PÚBLICAS**, apresentado pela Secretaria Municipal de Administração, em que anexam ao procedimento licitatório em destaque, pelo prosseguimento, observadas as formalidades legais.

1. Trata-se de solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital de Pregão Presencial do procedimento licitatório.
2. Tem o Pregão Presencial, em apertada síntese, o objeto de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, GEORREFERENCIAMENTO E DEMARCAÇÃO DE LOTES E QUADRAS, IMÓVEIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS COM ELABORAÇÃO DE PLANTAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E OBRAS PÚBLICAS**, com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, com previsão contratual em até 12 Meses e demais disposições constantes nos Autos de procedimento apresentados pela secretaria solicitante, visando à contratação do objeto.
3. O valor da aquisição cotado (preço médio) considerando a manifestação da Secretaria de Municipal de Finanças, acerca da disponibilidade financeira, apresenta-se em **R\$ 65.599,92 (Sessenta e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos)**. Nesta mesma seara, sendo a contratação de natureza comum, cujos critérios podem ser definidos no edital, o presente procedimento licitatório poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por item** ao amparo da Lei nº 10.520/02, *in verbis*:

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo,



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. (Lei nº 10.520, de 2002).

(...)

Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)

(...)

4. O Termo de referência foi aprovado pela autoridade competente e consta justificada a necessidade da contratação.

5. Consta dos Autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação para o exercício de 2017, por meio de informação do Departamento de Contabilidade, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º o art. 7º e 14 caput da Lei nº 8.666, de 1993.

6. Verifica-se nos autos a pesquisa de preços de mercado apresentado pela Secretaria solicitante, realizada com empresas fornecedoras de notório conhecimento na área de atuação, apresentando um valor total de **R\$ 65.599,92 (Sessenta e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos)**, valores aprovados pelo Prefeito Municipal, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art. 43, inciso IV da Lei de Licitações.

7. Assim, com relação à minuta do Edital Pregão Presencial e minuta de contrato trazidas à colação para análise, está apta a finalidade a que se destina.

8. Face ao exposto, somos pela inexistência de óbice legal no prosseguimento do presente certame licitatório.

É o parecer que submetemos à consideração superior.

Ibaiti (PR), 14 de Março de 2017.

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



DESPACHO

DO: Procurador Geral Do Município

PARA: V. S.^a Sr. Diretor Do Departamento De Licitações e Contratos

De ordem, conforme parecer jurídico datado de 14 de março de 2017, em resposta ao memorando interno sem número, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, GEORREFERENCIAMENTO E DEMARCAÇÃO DE LOTES E QUADRAS, IMÓVEIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS COM ELABORAÇÃO DE PLANTAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E OBRAS PÚBLICAS, expedida pelo senhor BENEDITO ALVES JUNIOR.

Aprovo na íntegra, o **PARECER** em destaque, apresentado pela Vossa Excelência, Dr. Valdemir Braz Bueno;

Encaminha-se ao Diretor do Departamento de Licitações e Contratos para prosseguimento.

Ibaiti, 14 de março de 2017.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
OAB 37.806/PR
Procurador Geral do Município
Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

- 1 -



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

**EDITAL Nº 012/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, GEORREFERENCIAMENTO E DEMARCAÇÃO DE LOTES E QUADRAS, IMÓVEIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS COM ELABORAÇÃO DE PLANTAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E OBRAS PÚBLICAS, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 65.599,92 (Sessenta e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 27/03/2017 (vinte e sete dias de março de 2017).

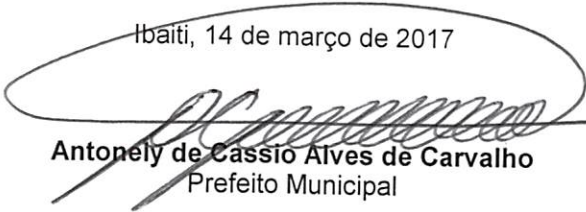
CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 27/03/2017 (vinte e sete dias de março de 2017).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:00 (nove horas) do dia 27/03/2017 (vinte e sete dias de março de 2017).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaiti, 14 de março de 2017


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 908 | IBAÍTI, TERÇA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2017

PÁGINA 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO

EDITAL Nº 10/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2017.



OBJETO: A presente Licitação tem por OBJETO a Aquisição de Ovos de Páscoa. Atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Assistência Social, com entrega em até 3 Dias, e previsão contratual de até 90 Dias, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 47.478,20 (Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Vinte Centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 24/03/2017 (vinte e quatro dias de março de 2017).

CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 24/03/2017 (vinte e quatro dias de março de 2017).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 24/03/2017 (vinte e quatro dias de março de 2017).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licitaibaiti@hotmail.com, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaíti/Pr.

Ibaíti, 14 de março de 2017

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO

EDITAL Nº 011/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2017

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Limpeza de Fossas Sépticas, Caixas de Resíduos e Desentupimento de Canos., com entrega em até 4 horas, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 57.066,77 (Cinquenta e Sete Mil e Sessenta e Seis Reais e Setenta e Sete Centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 24/03/2017 (vinte e quatro dias de março de 2017).

CREDENCIAMENTO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 24/03/2017 (vinte e quatro dias de março de 2017).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 14:10 (quatorze horas e dez minutos) do dia 24/03/2017 (vinte e quatro dias de março de 2017).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licitaibaiti@hotmail.com, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaíti/Pr.

Ibaíti, 14 de março de 2017

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 012/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, GEORREFERENCIAMENTO E DEMARCAÇÃO DE LOTES E QUADRAS, IMÓVEIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS COM ELABORAÇÃO DE PLANTAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E OBRAS PÚBLICAS, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 65.599,92 (Sessenta e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 27/03/2017 (vinte e sete dias de março de 2017).

CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 27/03/2017 (vinte e sete dias de março de 2017).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:00 (nove horas) do dia 27/03/2017 (vinte e sete dias de março de 2017).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaíti, 14 de março de 2017

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ibaíti
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAÍTI		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	12		
Recursos provenientes de organismos internacionais/ multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	95		
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, GEORREFERENCIAMENTO E DEMARCAÇÃO DE LOTES E QUADRAS, IMÓVEIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS COM ELABORAÇÃO DE PLANTAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS PARA REGULARIZAÇÃO		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300104122000420043390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	65.599,92		
Data de Lançamento do Edital	14/03/2017		
Data Abertura	27/03/2017	Data Registro	
NOVA Data Abertura		Data Registro	
Data Cancelamento			

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/ entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibaiti.pr.gov.br>



CREDENCIAMENTO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA
REGISTRO GERAL 2.203.778

NOME VALDEMAR FERRAZ DE ALMEIDA LIMA
Antonio José Ferraz de Almeida

FILIAÇÃO Lima
Liduína Marzenta Lima

CAMBARÁ - PR 24/Dezembro/1966
NATALIDADE DATA DO NASCIMENTO

CURITIBA - PR 12/Outubro/1978

M. de A. A.
DIRETOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA
CONFERE COM ORIGINAL

EM 22/03/2017

Valdemar
A

L

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ibaiti, 24 de Março de 2.017.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Ibaiti, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 12/2017 - PMI.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **Pregão Presencial** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

A handwritten signature in blue ink that reads "Leandro José de Carvalho".

LEANDRO JOSÉ DE CARVALHO
CPF – 044.924.579-92

Handwritten initials and a signature in blue ink, including the word "Valério" written vertically.

TERMO DE CREDENCIAMENTO



IBAITI, 24 DE MARÇO DE 2.017

PROPONENTE: LEANDRO JOSÉ DE CARVALHO - ME

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

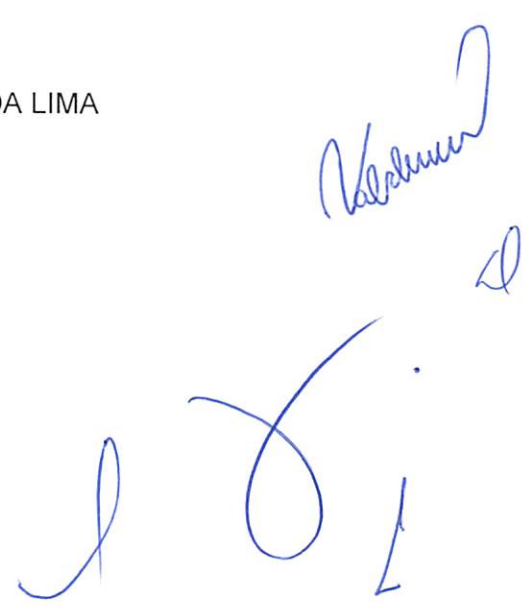
Através da presente, autorizamos o Sr. VALDEMAR FERRAZ DE ALMEIDA LIMA, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.203.778-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 279.816.069-34, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, referente ao **Pregão Presencial nº 12/2017-PMI**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,


LEANDRO JOSÉ DE CARVALHO.

Proponete


VALDEMAR FERRAZ DE ALMEIDA LIMA
Representante





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial LEANDRO JOSE DE CARVALHO - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0707314-9	CNPJ 14.090.356/0001-78	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 26/07/2011	Data de Início de Atividade 26/07/2011
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA MARIA ROSA HEIDGGER, 20, CENTRO, IBAITI, PR, 84.900-000			
Objeto 4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DESTOCAMENTO, LAVRAÇÃO E PREPARAÇÃO DE TERRENOS 4399103 OBRAS DE ALVENARIA E OBRAS DE FUNDAÇÃO; 4213800 OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4222701 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 7119701 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA TOPOGRAFIA E GEODÉSIA(AGRIMENSOR).			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 13/01/2017 Número: 20170296865 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário LEANDRO JOSE DE CARVALHO Identidade: 89061407,SSP/PR Estado Civil: Casado		CPF: 044.924.579-92 Regime de Bens: Comunhão Parcial	

IBAITI - PR, 23 de março de 2017

17/205362-5



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA CONFERE COM ORIGINAL

EM 24/ março / 2017

Reisigera

Valdemir

**JUNTA COMERCIAL
PARANÁ**






Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107073149		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LEANDRO JOSE DE CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) WILSON JOSÉ DE CARVALHO		(mãe) BENEDITA APARECIDA VIEIRA DE CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/04/1984	IDENTIDADE (número) 89061497	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 044.924.579-92			
EMANCIPADO POR (firma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA MARIA ROSA HEIDGGER			NÚMERO 20
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006147 - Ibaiti
MUNICÍPIO Ibaiti			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LEANDRO JOSE DE CARVALHO - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA MARIA ROSA HEIDGGER			NÚMERO 20
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006147 - Ibaiti
MUNICÍPIO Ibaiti	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4313400 Atividade Secundária 4213800, 4222701, 4399103, 7119701	Descrição do Objeto 4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DESTOCAMENTO, LAVRAÇÃO E PREPARAÇÃO DE TERRENOS 4399103 OBRAS DE ALVENARIA E OBRAS DE FUNDAÇÃO; 4213800 OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4222701 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 7119701 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA TOPOGRAFIA E GEODÉSIA (AGRIMENSOR).		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.090.356/0001-78	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 11/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Leandro José de Carvalho</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
FIRMA RECONHECIDA			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR1170000615141	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2017 17:38 SOB Nº 20170296865.
PROTOCOLO: 170296865 DE 13/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700154466. NIRE: 41107073149.
LEANDRO JOSE DE CARVALHO - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 13/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL
SEDE DA COMARCA DE IBAITI
 Rua Paraná, 61 - Sala 1 - Ed. M. Luzia - Ibaí - PR
 Fone/Fax: (43) 3546-1465 / 3546-3854 - E-mail: tabelionato@notarial.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de:
 [1xLW0kP0]-LEANDRO JOSE DE CARVALHO.....
 Ibaí-PR, 11 de Janeiro de 2017
 Em testemunho *[assinatura]* da verdade de:
 ROSANA DE ABREU DE SOUZA DE ALMEIDA
 ESCRIVENTE
 FUNARPEN - SELO DIGITAL
 zctuY . FAVYW . AKIEK - UHJ6 . xc :Ou
 Consulte esse selo e <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO NEGRO
 Rosana de Abreu de Souza de Almeida - Escrevente
 Rua Paraná 61 (43) 3546 1465
 CEP 84500-000 IBAÍ - PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2017 17:38 SOB Nº 20170296865.
 PROTOCOLO: 170296865 DE 13/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700154466. NIRE: 41107073149.
 LEANDRO JOSE DE CARVALHO - ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 13/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Nalson

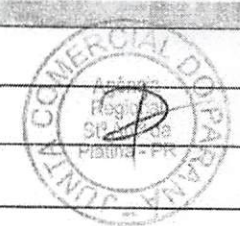
[Handwritten signature]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (conferir no ato de abertura)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LEANDRO JOSÉ DE CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) WILSON JOSÉ DE CARVALHO		(mãe) BENEDITA APARECIDA VIEIRA DE CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17-04-1984	IDENTIDADE número 8.906.140 7	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 044.924.579-92			
EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA MARIA ROSA HEIDGGER			NÚMERO 20
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO IBAITI			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LEANDRO JOSÉ DE CARVALHO			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA MARIA ROSA HEIDGGER			NÚMERO 20
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO IBAITI		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (TRINTA MIL REAIS)		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 4930-2/02 Atividades secundárias: 4313-4/04 4399-1/03 4213-8/08	DESCRIÇÃO DO OBJETO -OBRAS DE TERRAPLANAGEM, DESTOCAMENTO, LAVRAÇÃO e PREPARAÇÃO DE TERRENO- -OBRAS DE ALVENARIA E OBRAS DE FUNDAÇÃO- -OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS- -CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO-		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPARTAMENTAL DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3- NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/represente) <i>Leandro José de Carvalho</i>			
DATA DA ASSINATURA 21-07-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Leandro José de Carvalho</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Dorothy Ap. Franco</i> RELATORA OAB/PR - 12497 26 JUL, 2011	AUTENTICO	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/07/2011 SOB NÚMERO: 41107073149 Protocolo: 11/672728-4, DE 26/07/2011 <i>Sebastião Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	



Valdineide

PLD



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DENNYS GALVAO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
9275567-3 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
063.282.389-59 14/03/1985

FILIAÇÃO
NELITA GALVAO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
03572644670 20/02/2020 14/04/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
IVAI, PR 20/02/2015

ASSINATURA DO EMISSOR 85321595560 PR908775706

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1062845080

PROIBIDO PLASTIFICAR
1062845080

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA CONFERE COM ORIGINAL

EM 22/03/2017

Valdeir D

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE

TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA – EPP

Ibaí, 27 de março de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr. Dennys Galvão, portador da Cédula de Identidade RG nº9.275.567-3 -SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº063.282.389-59, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaí, referente ao Pregão Presencial nº 12/2017-PMI, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

TAB
IVAÍ

Atenciosamente,
Clayton R. Treviso

TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA
Sócio Administrador
CLAYTON R. TREVISO
RG 7.745.090-4
CPF 047.865.849-40

17.559.244/0001-01

TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA-EPP

Rua João Paulo II, 178
Centro-CEP:84.460-000
Ivaí-PR

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
NOTÁRIO: JOEL GARABELI FAIX
RUA DR. ARTHUR FRANCO N.º 226, CENTRO
CEP: 84.460-000 – IVAÍ-PR - Email: jeniferfaix@uol.com.br
Reconheço como semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) dou fe.
De: CLAYTON RODRIGO TREVISO.
Ivaí-Pr., 24 de Março de 2017.

() LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA - SUBSTITUTA
(X) CAMILA DE CRISTO FAIX STUPP - ESCRIVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº jfrda.3GuAZ.o5txH, Controle: ds4vr.D2stU

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

CAMILA DE CRISTO FAIX STUPP
Escrivente Juramentada
COMARCA DE IBAÍ
IVAÍ-PR

Handwritten signature

Handwritten signature



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ibaiti, 27 de março de 2017.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio Município de
Ibaiti, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 12/2017 PMI.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA
Sócio Administrador
CLAYTON R. TREVISO
RG 7.145.090-4
CPF 047.865.849-40

Clayton R. Treviso
CPF. 047.865.849-40

17.559.244/0001-01

TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA-EPP

Rua João Paulo II, 178
Centro-CEP:84.460-000
Ivaí-PR

Handwritten signature: Valdemir
Large handwritten signature: L. O. J.

TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL



1. CLAYTON RODRIGO TREVISO, brasileiro, natural de Ponta Grossa, Estado do Paraná, solteiro, maior, nascido em 11 de setembro de 1985, empresário, inscrito no CPF sob número 047.865.849-40, documento de identidade sob número 7.745.090-4, expedido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado sito a Rua Dr. Ferreira Correia, 58, Casa, Centro, Ivaí, Estado do Paraná, CEP 84460-000 e

2. LUIZ ROBERTO PENTEADO JÚNIOR, brasileiro, natural de Ponta Grossa, Estado do Paraná, solteiro, maior, nascido em 20 de fevereiro de 1991, empresário, inscrito no CPF sob número 077.866.829-02, documento de identidade sob número 10.189.951-9, expedido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado sito a Rua José Buhner, 708, Casa, Centro, Município de Inbituva, Estado do Paraná, CEP 84430-000, resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª) A sociedade girará sob o nome empresarial de **TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA.**, e terá sede e domicílio na Rua João Paulo II, 178, Sala, Centro, Município de Ivaí, Estado do Paraná, CEP 84460-000.

2ª) O capital social será de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) dividido em 15.000 (Quinze mil) quotas ao valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

CLAYTON RODRIGO TREVISO	7.500 (Sete mil e quinhentas) quotas	R\$ 7.500,00
LUIZ ROBERTO PENTEADO JÚNIOR	7.500 (Sete mil e quinhentas) quotas	R\$ 7.500,00

TOTAL		R\$ 15.000,00
-------	--	---------------

3ª) O objeto será a prestação de serviços de assessoria em gestão pública, elaboração e acompanhamento de projetos técnicos, serviços nas áreas de agronomia, arquitetura, engenharia, agrimensura, georeferenciamento, ambiental, florestal, saneamento, urbanização, esporte lazer e habitação

4ª) A sociedade iniciará suas atividades em 01 de dezembro de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª) A administração da sociedade caberá ao sócio CLAYTON RODRIGO TREVISO com os poderes e atribuições de sócio-administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª) A responsabilidade técnica ficará a cargo do sócio CLAYTON RODRIGO TREVISO, profissional devidamente habilitado pelo CREA-PR, sob número 89158-D.

9ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

11ª) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

TAB IV

Joel Garabelli Faix
TABELIÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA É
REPRODUÇÃO FIEL DO
DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE CARTÓRIO
IVAÍ PR 24 de 03 de 2017

CAMILA DE CRISTO FAIX STUPE
Escritorã Juramentada
COMARCA DE INBITUVA
IVAÍ, PR

TAB IV

CAMILA DE CRISTO FAIX STUPE
Escritorã Juramentada
COMARCA DE INBITUVA
L. Nº 228 de 28/07/2001
SELO
FURNARPEN
TABELIÃO
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FK083271

TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA
CONTRATO SOCIAL



12ª) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio

14ª) O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

15ª) Fica eleito o foro da Comarca de Imituva, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Ivaí, 22 de novembro de 2012.

TAB IVAI

CLAYTON RODRIGO TREVISO

TAB IVAI

LUIZ ROBERTO PENTEADO JÚNIOR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/02/2013
SOB NÚMERO: 41207536221
Protocolo: 12/824537-9, DE 14/12/2012

TREVISO E PENTEADO - ASSESSORIA EM
GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS
LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Reconheço a firma
de Clayton Rodrigo Treviso e Luiz Roberto Penteado Júnior
Do Sr. Joel Garabell Faix da verdade
IVAÍ, PR, 24 de 03 de 2012
TABELIÃO

Joel Garabell Faix
TABELIÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA É
REPRODUÇÃO FIEL DO
DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE CARTÓRIO
IVAÍ, PR, 24 de 03 de 2012

Lei 13.228 de 18/07/2011
SELO
FUNARPEN
J. Faix Pereira
TABELIONATO DE NOTAS
DE IMITUVA - PR
7451

Lei 13.228 de 18/07/2011
SELO
FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FK083272
COMARCA DE IMITUVA
IVAÍ - PR

JAMILA DE CRISTO FAIX STUF.
Escritora Juramentada
COMARCA DE IMITUVA
IVAÍ - PR

TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 17.559.244/0001-01



1 CLAYTON RODRIGO TREVISO, brasileiro, natural de Ponta Grossa, Estado do Paraná, solteiro, maior, nascido em 11 de setembro de 1985, empresário, inscrito no CPF sob número 047.865.849-40, documento de identidade sob número 7.745.090-4, expedido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado sito a Rua Dr. Ferreira Correia, 58, Casa, Centro, Ivaí, Estado do Paraná, CEP 84460-000 e

2 LUIZ ROBERTO PENTEADO JÚNIOR, brasileiro, natural de Ponta Grossa, Estado do Paraná, solteiro, maior, nascido em 20 de fevereiro de 1991, empresário, inscrito no CPF sob número 077.866.820-02, documento de identidade sob número 10.189.951-9, expedido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado sito a Rua José Bührer, 708, Casa, Centro, Município de Imbituva, Estado do Paraná, CEP 84430-000, únicos sócios da empresa TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA. - ME, com sede e foro a cidade de Ivaí – Paraná, sito à Rua João Paulo II, 178, Sala, Centro, Município de Ivaí, Estado do Paraná, CEP 84460-000 inscrita no CNPJ sob nro. 17.559.244/0001-01 devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, sob nro. 41207536221, em sessão do dia 07 de fevereiro de 2013, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª) O sócio LUIZ ROBERTO PENTEADO JÚNIOR, retira-se da sociedade transferindo por venda as 7.500 (Sete mil e quinhentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) ao sócio ingressante KLAUBER TREVISO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 16 de fevereiro de 1989, empresário, residente e domiciliado sito a Rua Carneiro Lobo, 536, Apartamento 201, Batel, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80240-240, portador da Carteira de Identidade Civil nro. 9.543.432-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, CPF(MF) sob nro. 062.891.619-11

2ª) O capital social no valor de R\$ 15.000,00 – (Quinze mil reais) totalmente integralizado, fica elevado para R\$ 60.000,00 – (Sessenta mil reais), cujo aumento de R\$ 45.000,00 – (Quarenta e cinco mil reais) é integralizado em moeda corrente do país neste ato.

3ª) A vista da modificação ora ajustada, o Capital Social subscrito na importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) dividido em 60.000 (Sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um) real cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

CLAYTON RODRIGO TREVISO	30.000 (Trinta mil) quotas	R\$ 30.000,00
KLAUBER TREVISO	30.000 (Trinta mil) quotas	R\$ 30.000,00
TOTAL		R\$ 60.000,00

4ª) As demais cláusulas continuam inalteradas

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Ivaí, 16 de setembro de 2013.

CLAYTON RODRIGO TREVISO

LUIZ ROBERTO PENTEADO JÚNIOR

KLAUBER TREVISO

Requisição a firma
Por intermédio de
Camila de Cristo Faix Stopf
So e Klauber Treviso

19/09/2013



Joel Garabelli Faix

TABELIÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA É
REPRODUÇÃO FIEL DO
DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE CARTÓRIO

IVAÍ PR 24 de 03 de 2014



CAMILA DE CRISTO FAIX STOPF
Escrevente Juramentada
COMARCA DE IMBITUVA
IVAÍ - PR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE:
TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E
PROJETOS TÉCNICOS LTDA. ME.
CNPJ. Nº 17.559.244/0001-01
NIRE 41207536221



CLAYTON RODRIGO TREVISO, brasileiro, natural de Ponta Grossa, PR, solteiro, maior, nascido em 11/09/1985, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Rua Dr. Ferreira Correia, 58, Centro, Cidade de Ivaí, PR, CEP 84.460-000, Cédula de Identidade RG. sob nº 7.745.090-4-SESP/PR, CPF. nº 047.865.849-40; e

KLAUBER TREVISO, brasileiro, natural de Ponta Grossa, PR, solteiro, maior, nascido em 16/02/1989, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Ferreira Correia, 58, Centro, Cidade de Ivaí, PR, CEP 84.460-000, Cédula de Identidade RG. sob nº 9.543.432-0-SESP/PR, CPF. nº 062.891.619-11, únicos sócios da sociedade empresária limitada TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA. ME., com sede e foro na Rua João Paulo II, 178, Sala, Centro, Cidade de Ivaí, PR, CEP 84.460-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41207536221, em sessão de 07/02/2013, inscrita no CNPJ sob o nº 17.559.244/0001-01, resolvem, assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que gira sob o nome empresarial de “TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA. ME.”, passa a girar sob o nome empresarial de TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA. ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa passa a ser a prestação de serviços de assessoria em gestão pública; elaboração e acompanhamento de projetos técnicos; serviços nas áreas de agronomia e de consultoria às atividades pecuárias; arquitetura; engenharia; **agrimensura; georeferenciamento;** ambiental; florestal; saneamento; urbanização; esporte; lazer; habitação; atividades paisagísticas; **serviços de cartografia, topografia e geodésia;** perfurações e sondagens e obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá ao sócio KLAUBER TREVISO com os poderes e atribuições de sócio-administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela.

[Handwritten signatures and initials]

Joel Garabelli Faix
TABELIÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA É
REPRODUÇÃO FIEL DO
DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE CARTÓRIO
IVAÍ PR 24 de 03 de 2014

Naldin
CAMILA DE CRISTO FAIX STÜPF

Escrevente Juramentada
COMARCA DE IMBITUVA



[Handwritten signature]
CAMILA DE CRISTO FAIX STÜPF
Escrevente Juramentada
COMARCA DE IMBITUVA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA
PROJETOS TÉCNICOS LTDA. ME.
CNPJ. Nº 17.559.244/0001-01
NIRE 41207536221



a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade técnica ficará a cargo dos sócios CLAYTON RODRIGO TREVISO, engenheiro agrônomo, profissional devidamente habilitado pelo CREA-PR, sob número 89158/D e KLAUBER TREVISO, arquiteto, profissional devidamente habilitado pelo CAU sob número A106432-0.

CLÁUSULA SEXTA: - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alteração, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA. ME.
CNPJ. Nº 17.559.244/0001-01

CLAYTON RODRIGO TREVISO, brasileiro, natural de Ponta Grossa, PR, solteiro, maior, nascido em 11/09/1985, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Rua Dr. Ferreira Correia, 58, Centro, Cidade de Ivai, PR, CEP 84.460-000, Cédula de Identidade RG. sob nº 7.745.090-4-SESP/PR, CPF. nº 047.865.849-40; e

KLAUBER TREVISO, brasileiro, natural de Ponta Grossa, PR, solteiro, maior, nascido em 16/02/1989, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Ferreira Correia, 58, Centro, Cidade de Ivai, PR, CEP 84.460-000, Cédula de Identidade RG. sob nº 9.543.432-0-SESP/PR, CPF. nº 062.891.619-11.

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial de TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA. ME.

2ª. A sociedade tem sua sede e foro na Rua João Paulo II, 178, Sala, Centro, Cidade de Ivai, PR, CEP 84.460-000.

Joel Garabelli Faix

TABELIÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA É
REPRODUÇÃO FIEL DO
DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE CARTÓRIO
IVAÍ PR. em 24 de 03 de 2014



CAMILA DE CRISTO FAIX STORFF
Escrevente Juramentada
COMARCA DE IVAÍ - PR

Handwritten signature and initials in blue ink.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE: DO PARANÁ
TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E
PROJETOS TÉCNICOS LTDA. ME.
CNPJ. Nº 17.559.244/0001-01
NIRE 41207536221



3ª. O objeto social da empresa passa a ser a prestação de serviços de assessoria em gestão pública; elaboração e acompanhamento de projetos técnicos; serviços nas áreas de agronomia e de consultoria às atividades pecuárias; arquitetura; engenharia; agrimensura; georeferenciamento; ambiental; florestal; saneamento; urbanização; esporte; lazer; habitação; atividades paisagísticas; serviços de cartografia, topografia e geodésia; perfurações e sondagens e obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.

4ª. O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas entre os sócios:

- CLAYTON RODRIGO TREVISO, 30.000 quotas no valor deR\$
30.000,00
- KLAUBER TREVISO, 30.00 quotas no valor deR\$
30.000,00
- Totalizando 60.000 quotas no valor deR\$
60.000,00

5ª. A sociedade iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 2012 e seu prazo é indeterminado.

6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração pertinente.

7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª. A administração da sociedade cabe ao sócio KLAUBER TREVISO, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do

Joel Garabell Faix
A PRESENTE FOTOCÓPIA É
REPRODUÇÃO FIEL DO
DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE CARTÓRIO
IVAI PR. de 29 de 03 de 2014

CAMILA DE CRISTO FAIX STUPP
Escritora Juramentada
OMARCA DE IMBITIVA

SELO
FIDELIDADE
OMARCA DE IMBITIVA
Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FK083276

CAMILA DE CRISTO FAIX STUPP
Escritora Juramentada
OMARCA DE IMBITIVA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E
PROJETOS TÉCNICOS LTDA. ME.
CNPJ. Nº 17.559.244/0001-01
NIRE 41207536221



inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

11ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª. A responsabilidade técnica ficará a cargo dos sócios CLAYTON RODRIGO TREVISO, engenheiro agrônomo, profissional devidamente habilitado pelo CREA-PR, sob número 89158/D e KLAUBER TREVISO, arquiteto, profissional devidamente habilitado pelo CAU sob número A106432-0.

CAMILA DE CRISTO FAIX STUP
Escritoriente Juramentada
COMARCA DE IMBITUVA
IVAI. PR

Joel Garabell Faix
TABELIÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA É
REPRODUÇÃO FIEL DO
DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE CARTÓRIO
IVAI, PR, 24 de 03 de 2011

CAMILA DE CRISTO FAIX STUP
Escritoriente Juramentada
COMARCA DE IMBITUVA
IVAI. PR
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FK083277

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE:
TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA
PROJETOS TÉCNICOS LTDA. ME.
CNPJ. Nº 17.559.244/0001-01
NIRE 41207536221



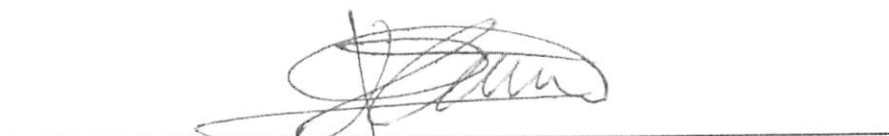
16ª. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e posteriores alterações não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

17ª. As partes elegem o foro da Comarca de Ibituva, PR, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento de alteração contratual, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

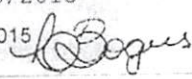
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.


Ivaí, 12 de maio de 2.015.


CLAYTON RODRIGO TREVISO
SÓCIO


KLAUBER TREVISO
SÓCIO ADMINISTRADOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PRUDENTOPOLIS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/05/2015
SOB NÚMERO: 20152709886
Protocolo: 15/270988-6, DE 23/04/2015
Empresa: 41 2 0753622 1
TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA. - ME



LIBERTAD ROGUS
SECRETARIA GERAL



Joel Garabelli Faix
FIEL
A PRESENTE FOTOCÓPIA É
REPRODUÇÃO FIEL DO
DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE CARTÓRIO
IVAÍ PR 24 de 03 de 2014

CAMILA DE CRISTO FAIX STUPPI
Escritora J. J. Prudentópolis
FUNDARREN
IVAÍ - PR

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FK083278


CAMILA DE CRISTO FAIX STUPPI
Escritora J. J. Prudentópolis
COMARCA DE IBITUVA
IVAÍ - PR



TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA. - EPP
 TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ 17.559.244/0001-01

1. **CLAYTON RODRIGO TREVISO**, brasileiro, natural de Ponta Grossa, Estado do Paraná, solteiro, maior, nascido em 11 de setembro de 1985, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob número 047.865.849-40, documento de identidade sob número 7.745.090-4, expedido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado sito a Rua Dr. Ferreira Correia, 58, Casa, Centro, Ivaí, Estado do Paraná, CEP 84460-000 e

2. **KLAUBER TREVISO**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Ponta Grossa, Estado do Paraná, nascido em 16 de fevereiro de 1989, empresário, residente e domiciliado sito a Rua Dr. Ferreira Correia, 58, Casa, Centro, Ivaí, Estado do Paraná, CEP 84460-000, portador da Carteira de Identidade Civil nro. 9.543.432-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, CPF sob número 062.891.619-11, únicos sócios da empresa **TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA - EPP**, com sede e foro a cidade de Ivaí – Paraná, sito à Rua João Paulo II, 178, Sala, Centro, Município de Ivaí, Estado do Paraná, CEP 84460-000 inscrita no CNPJ sob nro. 17.559.244/0001-01 devidamente registrada na **JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**, sob nro. 41207536221, em sessão do dia 07 de fevereiro de 2013, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª) O sócio **KLAUBER TREVISO**, retira-se da sociedade transferindo por venda as 30.000 (Trinta mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) da seguinte forma:

- ao sócio remanescente **CLAYTON RODRIGO TREVISO**, transfere por venda 29.400 (Vinte e nove mil e quatrocentas) quotas, ao valor total de R\$ 29.400,00 – (Vinte e nove mil e quatrocentos reais);

- à sócia ingressante **NICOLI CROCOLI**, brasileira, solteira, maior, nascida em 14 de outubro de 1985, enfermeira, residente e domiciliada sito a Rua Dr. Ferreira Correia, 18, Casa, Centro, Município de Ivaí, Estado do Paraná, CEP 84.460-000, portadora da Carteira de Identidade Civil nro. 8.009.529-5 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, CPF sob nro. 053.219.279-60, transfere por venda 600 (Seiscentas quotas), ao valor total de R\$ 600,00 – (Seiscentos reais).

Parágrafo Primeiro: O sócio retirante dá plena e total quitação das quotas transferidas.

Parágrafo Segundo: À vista da modificação ora ajustada, o Capital Social subscrito na importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) dividido em 60.000 (Sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um) real cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

CLAYTON RODRIGO TREVISO	59.400 (Cinquenta e nove mil e quatrocentas) quotas	R\$ 59.400,00
NICOLI CROCOLI	600 (Seiscentas) quotas	R\$ 600,00
TOTAL		R\$ 60.000,00

2ª) A administração da sociedade passa a ser do sócio **CLAYTON RODRIGO TREVISO** com os poderes e atribuições de sócio-administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CAMILA DE CRISTO FAIX STUP
 Escrevente Juramentada
 COMARCA DE IVAÍ
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
 IVAÍ - PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2015 09:04 SOB Nº. 20163985987.
 PROTOCOLO: 163985987 DE 13/06/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO de 2014
 11600751200. NIRE: 41207536221.
 TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA - - EPP





3ª) A responsabilidade técnica ficará a cargo do sócio **CLAYTON RODRIGO TREVISO**, engenheiro agrônomo, profissional devidamente habilitado pelo CREA-PR, sob número 89158/D.

4ª) As demais cláusulas continuam inalteradas.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Ivaí, 02 de junho de 2016.

TAB IVAÍ

CLAYTON RODRIGO TREVISO

TAB IVAÍ

NICOLI CROCOLI

KLAUBER TREVISO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
NOTÁRIO: JOEL GARABELI FAIX
RUA DR. ARTHUR FRANCO N.º 226, CENTRO
CEP: 84.460-000 - IVAÍ-PR - Email: jeniferfaix@uol.com.br
Reconheço como autêntica e verdadeira a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) dou fe.
De: CLAYTON RODRIGO TREVISO, NICOLI CROCOLI, KLAUBER TREVISO.
Ivaí-Pr., 02 de Junho de 2.016.

CAMILA DE CRISTO FAIX STÜPF
FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº Lox7v.p1Wta.06jje, Controle: nsy8x.QekSt
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
CAMILA DE CRISTO FAIX STÜPF
Escritora Juramentada
COMARCA DE INDAIATUBA
IVAÍ - PR

Joel Garabelli Faix
TABELIÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA É
REPRODUÇÃO FIEL DO
DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE CARTÓRIO
IVAÍ PR 24 de 03 de 2016

CAMILA DE CRISTO FAIX STÜPF
Escritora Juramentada
COMARCA DE INDAIATUBA
IVAÍ - PR
Lei 13.226 de 18/07/2001
FUNARPEN
Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FK083280

CAMILA DE CRISTO FAIX STÜPF
Escritora Juramentada
COMARCA DE INDAIATUBA
IVAÍ - PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2016 09:04 SOB Nº 20163985987.
PROTOCOLO: 163985987 DE 13/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600751200. NIRE: 41207536221.
TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0753622-1	17.559.244/0001-01	07/02/2013	01/12/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOAO PAULO II, 178-SALA, CENTRO, IVAÍ, PR, 84.460-000			
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA; ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS TÉCNICOS; SERVIÇOS NAS ÁREAS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES PECUÁRIAS; ARQUITETURA; ENGENHARIA; AGRIMENSURA; GEOREFERENCIAMENTO; AMBIENTAL; FLORESTAL; SANEAMENTO; URBANIZAÇÃO; ESPORTE; LAZER; HABITAÇÃO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; PERFURAÇÕES E SONDAGENS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS PRAÇAS E CALÇADAS.			
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
CLAYTON RODRIGO TREVISO 047.865.849-40	59.400,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
NICOLI CROCOLI 053.219.279-60	600,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF KLAUBER TREVISO 062.891.619-11			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 15/06/2016	Número: 20163985987	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 24 de março de 2017

17/139781-9

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus



PROPOSTA

ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS



A Empresa LEANDRO JOSÉ DE CARVALHO - ME, CNPJ nº 14.090.356/0001-78, Localizada na Rua Maria Rosa Heidgger nº 20 nesta cidade de Ibaiti-PR, telefone (43)-99937-2830, CEP – 84.900-000.

Ibaiti, 24 de Março de 2017.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Nº 12/2017-PMI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, GEORREFERENCIAMENTO E DEMARCAÇÃO DE LOTES E QUADRAS, IMÓVEIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS COM ELABORAÇÃO DE PLANTAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E OBRAS PÚBLICAS

Pelo prazo máximo de execução de 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **Pregão Presencial nº 12/2017**.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos serviços, Objeto deste Pregão Presencial é de: **R\$ -4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais) Mensais, totalizando em 12 (doze) meses o valor de R\$-54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais);**

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da **emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e**, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Relação dos trabalhos que serão executados:

- Levantamento planialtimétrico cadastral em áreas rurais e urbanas;
- Levantamento planialtimétrico, desmembramentos e unificações de áreas rurais e urbanas;
- Cálculo e demarcação de terraplanagem em terrenos e ruas;
- Demarcação de loteamentos e demarcações para execuções de obras de galerias puviais e meio-fio;
- Levantamento planialtimétrico de estradas rurais, para executar melhorias;
- Processo de desapropriação;
- Levantamento de áreas para regularização.

Para a execução do objeto a empresa disponibilizará:

- Escritório com telefone, computador, internet, impressoras e software de topografia e desenho;
- Equipamentos de topografia: Estação total e par de GPS Topográfico etc;
- Veículos para deslocamentos para execução dos trabalhos em qualquer localidade do Município, num raio de 50 (cinquenta) quilômetros (todas as despesas com combustível e manutenção do veículo correrão por nossa conta);
- Ajudante de campo;
- Estacas, piquetes e tintas para fazer a demarcação em campo;
- Responsabilidade técnica em todos os trabalhos executados.

Atenciosamente,

LEANDRO JOSÉ DE CARVALHO
CPF – 044.924.579-92.



ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
EMPRESA: LEANDRO JOSÉ D
CNPJ - 14.090.356/0001-78
ENDEREÇO: RUA MARIA ROS
TEL: - (43)-99937-2830 - IBAITI
Pregão nº 12/ 2017 JULGAMEN
DATA DO JULGAMENTO 27/03

PREFETURA MUNICIPAL
DE IBAITI
PROCOLO
7297 08:55
27/03/17

029
f



PR JESUL

Assessoria e Projetos Técnicos LTDA



ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS

TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA – EPP
CNPJ. 17.559.244/0001-01 INSC. EST.: ISENTO
END: João Paulo II nº142 centro Ivaí – Paraná
TEL/FAX: (42)32471163 CEP: 84460-000

Ibaiti, 27 de março de 2017.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão N° 12/2017-PMI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, GEORREFERENCIAMENTO E DEMARCAÇÃO DE LOTES E QUADRAS, IMÓVEIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS COM ELABORAÇÃO DE PLANTAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E OBRAS PÚBLICAS

Pelo prazo máximo de execução de 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do Pregão Presencial n° 12/2017.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos serviços, Objeto deste Pregão Presencial será de: **R\$ 51.456,96 (cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos).**

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a tabela com os valores por item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial.

Atenciosamente,

17.559.244/0001-01

TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA-EPP

Rua João Paulo II, 178
Centro-CEP:84.460-000
Ivaí-PR

TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA

Sócio Administrador
CLAYTON R. TREVISO
RG 7.745.090-4
CPF 047.865.849-40

Clayton R. Treviso

Handwritten signature and initials in blue ink, including the number 20.



Município de Ibatí
Pregão Presencial 12/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.559.244/0001-01 Fornecedor : TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA - EPP E-mail: contato@projesus.br
 Endereço : JOÃO PAULO II 142 SALA - CENTRO - IVAÍ/PR - CEP 84460-000 Telefone: 42 32471163 Celular: 42 32471163
 Inscrição Estadual: ISENTO Contador: FÁBIO JOSE GRANISKA Telefone contador: 42 32471850

Representante: CLAYTON R. TREVISO CPF: 047.865.849-40 RG: 7.745.090-4
 Endereço representante: DR. FERREIRA CORREIA 58 CASA - CENTRO - IVAÍ/PR - CEP 84460-000 Telefone representante: 42 3247 1163
 E-mail representante: contato@projesus.br Agência: 4745-7 - BANCO DO BRASIL - IVAÍ/PR Conta: 30584-7 Data de abertura: 02/10/2015
 Banco: 1 - BB

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	001	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO CADASTRAL E EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEMARCAÇÃO DE LOTES E QUADRAS, IMÓVEIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS COM ELABORAÇÃO DE PLANTAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E OBRAS PÚBLICAS	12,00	MES	5.456,66	sem marca	sem modelo	4.288,08	51.456,96

TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA
 Sócio Administrador
CLAYTON R. TREVISO
 RG 7.745.090-4
 CPF 047.865.849-40
 TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA - EPP
 CNPJ: 17.559.244/0001-01

PREÇO TOTAL DO LOTE : 51.456,96
 TOTAL DA PROPOSTA : 51.456,96

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 12 meses

17.559.244/0001-01

TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA-EPP

Rua João Paulo II, 178
 Centro-CEP:84.460-000
 Ivai-PR





PROJESUL
Concretizando Ideias



ENVELOPE Nº1 PROPOSTA DE PREÇO
TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA – EP
CNPJ. 17.559.244/0001-01
RUA JOÃO PAULO II Nº142 CENTRO IVAÍ
CEP 84460-000 TEL: (42)32471163
PREGÃO Nº12/2017
JULGAMENTO AS 09:00 HORAS
DATA DE JULGAMENTO 27/03/2017

Rua João Pedro II, 178 - Centro - CEP - 84.460-



HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

77.008.068/0001-41

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 - CENTRO - IBAITI - PR



ALVARÁ nº 368 / 2017

O Município de Ibaiti, concede alvará de licença para localização a:

Nome:

LEANDRO JOSE DE CARVALHO - ME - 46302

CNPJ/CPF: 14.090.356/0001-78

Localização:

RUA MARIA ROSA HEIDGGER, 20 - CENTRO

Área utilizada: 20,00

Atividades:

4313-4/00 - Obras de terraplenagem.

213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

4399-1/03 - Obras de alvenaria.

Horário de funcionamento: Atividades Comerciais

Emitido em

03/03/2017

Válido até

31/12/2017

Observações:

SUJEITO A LEI N. 669 DE 20/12/2011

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 24/03 / 2017

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
WALDIRENE AP. VIGILATO ROCHA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO
PORT. 099/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

[Handwritten signature]

111
Edital de Pregão Presencial nº 12/2017 - PMI



DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

A empresa LEANDRO JOSÉ DE CARVALHO-ME, inscrita no CNPJ nº 14.090.356/001-78, por intermédio de seu representante legal o Sr. LEANDRO JOSÉ DE CARVALHO, portador da carteira de identidade nº 8.906.140-7-SSP/PR e do CPF nº 044.924.579-92, **DECLARA**, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 12/2017**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti.

Ibaiti, 24 de Março de 2017.

Leandro José de Carvalho
LEANDRO JOSÉ DE CARVALHO.

Valdineia

J L <0

ANEXO IV

Edital de Pregão Presencial nº 12/2017-PMI



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa LEANDRO JOSÉ DE CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ nº 14.090.356/0001-78, por intermédio de seu representante legal o Sr. LEANDRO JOSÉ DE CARVALHO, portador da carteira de identidade nº 8.906.140-7 e do CPF nº 044.924.579-92, DECLARA, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 12/2017-PMI**, não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Ibaiti, 24 de Março de 2017.

Leandro José de Carvalho

Leandro José de Carvalho

Valdineia

[Handwritten marks and signatures]

ANEXO V



DECLARAÇÃO

A empresa LEANDRO JOSÉ DE CARVALHO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.090.356/0001-78, sediada à RUA MARIA ROSA HEIDGGER Nº 20 nesta Cidade de Ibaiti-PR, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ibaiti, 24 de Março de 2017.

Leandro José de Carvalho

Leandro José de Carvalho

CPF – 044.924.579-92

RG – 8.906.140-7 – SSP/PR.

Valdemar

l

l

o



DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 12/2017-PMI**, que a proponente LEANDRO JOSÉ DE CARVALHO - ME, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.090.356/0001-78, com sede na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua Maria Rosa Heidgger nº 20, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ibaiti, 24 de Março de 2017.

Leandro José de Carvalho

Leandro José de Carvalho

Abdumel
L
R

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.090.356/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/07/2011
NOME EMPRESARIAL LEANDRO JOSE DE CARVALHO - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERRAPLANAGEM CRISTAL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.99-1-03 - Obras de alvenaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MARIA ROSA HEIDGGER	NÚMERO 20	COMPLEMENTO
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3546-1103	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/07/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/01/2017 às 09:57:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEANDRO JOSE DE CARVALHO - ME
CNPJ: 14.090.356/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 19:05:51 do dia 26/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2017. ✓

Código de controle da certidão: **0C47.4C73.8BA6.4A6F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14090356/0001-78
Razão Social: LEANDRO JOSE DE CARVALHO
Endereço: R MARIA ROSA HEIDGGER 20 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2017 a 04/04/2017

Certificação Número: 2017030602151297165556

Informação obtida em 24/03/2017, às 08:20:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016081266-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.090.356/0001-78**

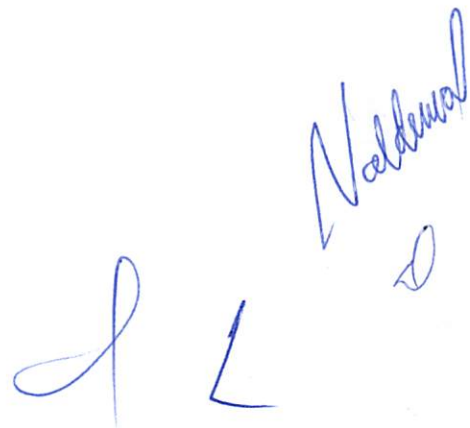
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/07/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA 350/2017

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 21/06/2017

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QE5XC4424RPT

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: LEANDRO JOSE DE CARVALHO - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

46302

14.090.356/0001-78

368

ENDEREÇO

RUA MARIA ROSA HEIDGGER, 20 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Obras de terraplenagem, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de alvenaria

Observações:

Ibaiti, 23 de Março de 2017

Emitido por: WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA

Waldirene Ap. Vigilato Rocha
Diretora do Departamento Tributação
PORT. 099/2017 de 02 de Fevereiro de 2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEANDRO JOSE DE CARVALHO - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.090.356/0001-78

Certidão nº: 126322329/2017

Expedição: 22/03/2017, às 14:33:20

Validade: 17/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEANDRO JOSE DE CARVALHO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.090.356/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Edital de Pregão Presencial nº 12/2017 - PMI



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DO CICAD

A empresa LEANDRO JOSÉ DE CARVALHO-ME, inscrita no CNPJ nº 14.090.356/001-78, por intermédio de seu representante legal o Sr. LEANDRO JOSÉ DE CARVALHO, portador da carteira de identidade nº 8.906.140-7-SSP/PR e do CPF nº 044.924.579-92, **DECLARA**, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 12/2017**, que não é Cadastrada no CICAD por ser apenas prestadora de Serviço.

Ibaiti, 24 de Março de 2017.

Leandro José de Carvalho
LEANDRO JOSÉ DE CARVALHO.

[Handwritten initials]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 34120/2017

Validade: 20/09/2017

Razão Social: LEANDRO JOSÉ DE CARVALHO - ME

CNPJ: 14090356000178

Num. Registro: 63001

Registrada desde : 22/03/2017

Capital Social: R\$ 30.000,00

Endereço: RUA MARIA ROSA HEIDGGER, 20 CENTRO

Município/Estado: IBAITI-PR

CEP: 84900000

Objetivo Social:

4313400 Obras de terraplenagem, destocamento, lavração e preparação de terrenos. 4399103 Obras de alvenaria e obras de fundação; 4213800 Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas; 4222701 Construção de redes de abastecimento de água e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 7119701 Serviços de cartografia, topografia e geodésia (agrimensor).

Restrição de Atividade : As atividades da empresa estão circunscritas às atribuições de seu responsável técnico, na área de topografia. Possui restrição para as demais atividades constantes no seu objetivo social.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - VALDEMAR FERRAZ DE ALMEIDA LIMA

Carteira: PR-7963/TD Data de Expedição: 10/05/1994

Desde: 22/03/2017 Carga Horária: 40: H/S

Título: TÉCNICO EM AGRIMENSURA Situação: Regular

DA RESOLUCAO 278 - ARTIGO 04 AREA AGRIMENS do CONFEA

Anotações:

Ao profissional em questão foi apostilado em 16/04/2010, o Curso de Aperfeiçoamento Profissional em Georreferenciamento aplicado ao Cadastro de Imóveis Rurais e Urbano ministrado pela Universidade Tuiuti do Paraná, o curso freqüentado atende ao disposto na PL nº 2087/2004 do CONFEA.

Para fins de: Comprovação junto a Órgãos Públicos

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 105969/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 24/03/2017 08:34:36

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **34405/2017**

Validade: 31/03/2017

Nome: VALDEMAR FERRAZ DE ALMEIDA LIMA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-7963/TD

Registro Nacional : 1703447166

Registrado(a) desde : 10/05/1994

Filiação : ANTONIO JOSE FERRAZ DE ALMEIDA LIMA
LIDUINA MARZENTA LIMA

Data de Nascimento : 24/12/1956

Carteira de Identidade : 2203778

Naturalidade : CAMBARA/PR

CPF : 27981606934

Título: TÉCNICO EM AGRIMENSURA

COLEGIO IND.CAMBARA _ FUND GASTAO CONSELVAN

Diplomação : 15/02/1978

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 278 - ARTIGO 04 AREA AGRIMENS de 27/05/1983 do CONFEA

Anotações:

Ao profissional em questão foi apostilado em 16/04/2010, o Curso de Aperfeiçoamento Profissional em Georreferenciamento aplicado ao Cadastro de Imóveis Rurais e Urbano ministrado pela Universidade Tuiuti do Paraná, o curso freqüentado atende ao disposto na PL nº 2087/2004 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 106675/2017.

Emitida via Internet em 24/03/2017 14:18:33

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



[Handwritten signature] *[Handwritten signature]*



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Figueira, com sede na Rua Zoilo M. Simões, n.410, Centro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n. 78.063.732/0001-18, atesta para os devidos fins que a empresa **LEANDRO JOSÉ DE CARVALHO - ME**, com sede Na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná; inscrita **no CNPJ/MF sob nº 14.090.356/0001-78**, prestou serviços ao Município de Figueira, conforme Nota Fiscal nº 023; tendo executado rigorosamente o serviço contratado, realizando com zelo os serviços solicitados, assim até o presente momento não há nada que a desabonem sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas.

Figueira PR, 23 de março de 2017.

FIRMA RECONHECIDA

20-04-82

01-02-83

Daniel Lopes da Silva

Servidor Público Municipal

Diretor do Departamento de Fiscalização, Tributação e Receita

Portaria 048/2017



Leandro José de Carvalho

Rua Maria Rosa Heidgger ,20 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

CNPJ: 14.090.356/0001-78

ISS/TL

Nota Fiscal de Prestação de Serviços

Nº 023

SÉRIE "U" - 1ª via (branca) 2ª via (fixa-jornal)

Usuário do Serviço

PREFEITURA DE FIGUEIRA

Endereço:

AVA DA ZOLA M. SIMÕES N. 410

Cidade:

FIGUEIRA

Estado: PR

CNPJ:

78.063732.0001-18

INSCR. EST.:

Natureza da Operação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Em

15

de DEZEMBRO

de 2017

Qtd.	Discriminação dos Serviços	P. Unit.	Valor R\$
	SUBDIVISÃO DE ÁREA		
	URBANA - COM FORNECI-		
	MENTO DE ART. E		
	ARQUIVA CAD.		3.000,00

Oelha graf - Rainha das Colinas Indústria Gráfica Ltda - IBAITI - PR
Tel (43) 3546-1445 - CNPJ 80.796.642/0001-88 - 0200-0
01 Bts 50x2 001 à 050 AIDF 5758 24/01/2012

Valor dos Serviços R\$

R\$

3.000,00

ISS - A Cidade Agradece

Total desta Nota R\$

R\$

3.000,00

Handwritten signature and date: 10

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

-fls 01-



CONTRATANTE: LEANDRO JOSÉ DE CARVALHO, empresa comercial de direito privado, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 14.090.356./0001-78, com sede e foro na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, cito à Rua Maria Rosa Heidgger, sob a denominação de TERRAPLANAGEM CRISTAL, neste ato representado pelo seu proprietário Sr. **LEANDRO JOSÉ DE CARVALHO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 044.924.579-92., residente domiciliado Na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná.

CONTRATADO: VALDEMAR FERRAZ DE ALMEIDA LIMA, brasileiro, casado, Técnico em Agrimensura, portador do RG Nº 2.203.778-SSP/PR e do CPF Nº 279.816.069-34 , CREA Nº 7.963/TD/PR residente e domiciliado na Rua Nilo Sampaio,, nº 75 – Centro – CEP: 84.900-00, em Ibaiti, Estado do Paraná.

CONTRATANTE E CONTRATADA , ambos acima qualificados e abaixo assinados , ajustam convencionam o presente instrumento Particular de Contrato de prestação de serviços estabelecidos pelo Código Civil Lei nº 10.406/2002-Art. 598, conforme as seguintes cláusulas e condições .

Cláusula 1 . O CONTRATADO prestará ao **CONTRATANTE** , serviços de **RESPONSABILIDADE TÉCNICAS EM AGRIMENSURA** , com atuação na cidade de Ibaiti, e região norte do Estado do Paraná.

Cláusula 2 . O CONTRATADO prestará os seus serviços durante uma carga horária Diária de 8 (oito) horas, dia, de conformidade com o cronograma de atividades ou a necessidade do **CONTRATANTE**, por um período de **03(TRES ANOS)**, tendo seu inicio em data de 16/03/2017 e o seu termino prevista para o dia 16/03/2020.

§ primeiro: NOS DIAS TRABALHADO, o **CONTRATADO** terá 01(uma) hora de intervalo para refeição, sem , contudo , prejudicar a carga horária diária contratada , que é de 08 (oito) horas.

§ segundo: O CONTRATADO aceita , desde já e expressamente , a condição de prestar os serviços , técnicos e atividades de agrimensura para o **CONTRATANTE**, seja pela manhã , tarde ou noite.

Cláusula 3 . O CONTRATADO obriga-se a prestar os serviços respeitando os bons modos e costumes , adotando uma conduta ética e moral respeitando as regras sociais e legais de modo respeitoso a conduta do bom relacionamento

Cláusula 4: O CONTRATANTE obriga-se a pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida ao **CONTRATADO** em face de sua prestação de serviços.

Cláusula 5: Pela prestação dos serviços ajustados neste instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor mensal de **R\$: 3.000,00(três mil reais)**.

Clausula 6: O presente contrato é ajustado pelas partes sem que aja ou gere qualquer vinculo empregatício, sendo regulado pela Lei nº 9.504/97 e pelo Código civil Brasileiro.

L
Leandro
Valdemar



Clausula 7: As partes elegem o foro da comarca de Ibaiti-Pr, como único competente para dirimir quaisquer duvidas e ou controvérsias oriundas do presente instrumento contratual, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem juntos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas,

Ibaiti, Pr, 16 de março de 2017

Leandro José de Carvalho

**LEANDRO JOSÉ DE CARVALHO
CONTRATANTE**

Valdemar

**VALDEMAR FERRAZ DE ALMEIDA LIMA
CONTRATADO**

Testemunhas:

1:-----

2:-----

TABELIONATO NI GRAO
Vera Lucia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná 51 (43) 3546-1465
CLP 84900-000 IBAITI PR



Valdemar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaíti

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaíti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADOS
DANYELE PEREIRA MELO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LEANDRO JOSE DE CARVALHO - ME

CNPJ 14.090.356/0001-78, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaíti/PR, 23 de Março de 2017

Danyele Pereira Melo
DANYELE PEREIRA MELO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 24/ março / 2017

Reisera

Reisera
Valdineu



Fl. 1

TERMO DE ABERTURA

LIVRO Diário Nº 001

Este Livro Diário contém, 22 (vinte e dois) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao número 022 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **LEANDRO JOSE DE CARVALHO ME**

Endereço: **RUA MARIA ROSA HEIDGGER, 20**

Município: **IBAITI**

UF: **PR**

CNPJ nº: **14.090.356/0001-78**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41107073149 em 26/07/2011.

Período de: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

IBAITI-PR, 01 de Janeiro de 2016

Leandro Jose de Carvalho

LEANDRO JOSE DE CARVALHO
CPF: 044.924.579-92
TITULAR

Walter Joao Ferreira de Oliveira
WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA
CRC: PR022504/O-9 CPF: 161.833.479-49
Técnico Contábil



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ





Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
01/01/2016	1.2.03.001.00240	9.1.01.001.02951		0100001	Balanço de Abertura em 01/01/2016	10.000,00
01/01/2016	1.2.03.001.00241	9.1.01.001.02951		0100002	Balanço de Abertura em 01/01/2016	10.000,00
01/01/2016	1.2.03.001.00243	9.1.01.001.02951		0100003	Balanço de Abertura em 01/01/2016	5.000,00
01/01/2016	1.2.03.001.00245	9.1.01.001.02951		0100004	Balanço de Abertura em 01/01/2016	5.000,00
01/01/2016	9.1.01.001.02951	2.3.01.001.00600		0100005	Balanço de Abertura em 01/01/2016	30.000,00
01/01/2016	8.5.03.002.02163	2.1.01.007.00567		0100014	HONORARIOS 01/2016	100,00
30/01/2016	1.1.01.001.00001	8.5.02.002.02057		0100013	Serviços Prestados	4.325,00
31/01/2016	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0100007	SALARIO a pagar	2.250,00
31/01/2016	8.5.02.004.02090	2.1.01.005.00538		0100008	PRO LABORE a pagar	1.760,00
31/01/2016	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0100010	F.G.T.S. a pagar	196,87
31/01/2016	8.5.02.001.02049	2.1.01.005.00530		0100011	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	193,60
31/01/2016	8.5.02.001.02049	2.1.01.005.00530		0100012	Desconto de I.N.S.S.	221,47
01/02/2016	8.5.03.002.02163	2.1.01.007.00567		0200015	HONORARIOS 02/2016	100,00
05/02/2016	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0200010	PGTO SALARIOS 01/2016	2.250,00
05/02/2016	2.1.01.005.00538	1.1.01.001.00001		0200013	RETIRADA PRO LABORE 01/2016	1.760,00
05/02/2016	2.1.01.007.00567	1.1.01.001.00001		0200016	PGTO HONORARIOS 01/2016	100,00
07/02/2016	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0200011	PGTO FGTS 01/2016	196,87
20/02/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0200012	PGTO INSS 01/2016	415,07
28/02/2016	1.1.01.001.00001	8.5.02.002.02057		0200014	Serviços Prestados	2.854,00
29/02/2016	8.5.02.004.02090	2.1.01.005.00538		0200001	PRO LABORE a pagar	1.760,00
29/02/2016	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0200002	F.G.T.S. a pagar	38,07
29/02/2016	8.5.02.001.02049	2.1.01.005.00530		0200009	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	193,60
01/03/2016	8.5.03.002.02163	2.1.01.007.00567		0300006	HONORARIOS 03/2016	100,00
05/03/2016	2.1.01.005.00538	1.1.01.001.00001		0300004	RETIRADA PRO LABORE 02/2016	1.760,00
05/03/2016	2.1.01.007.00567	1.1.01.001.00001		0300007	PGTO HONORARIOS 02/2016	100,00
20/03/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0300003	PGTO INSS 02/2016	193,60
30/03/2016	1.1.01.001.00001	8.5.02.002.02057		0300005	Serviços Prestados	3.897,00
31/03/2016	8.5.02.004.02090	2.1.01.005.00538		0300001	PRO LABORE a pagar	1.760,00
31/03/2016	8.5.02.001.02049	2.1.01.005.00530		0300002	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	193,60
01/04/2016	8.5.03.002.02163	2.1.01.007.00567		0400006	HONORARIOS 04/2016	100,00
05/04/2016	2.1.01.005.00538	1.1.01.001.00001		0400004	RETIRADA PRO LABORE 03/2016	1.760,00
05/04/2016	2.1.01.007.00567	1.1.01.001.00001		0400007	PGTO HONORARIOS 03/2016	100,00
20/04/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0400003	PGTO INSS 03/2016	193,60
30/04/2016	8.5.02.004.02090	2.1.01.005.00538		0400001	PRO LABORE a pagar	1.760,00
30/04/2016	8.5.02.001.02049	2.1.01.005.00530		0400002	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	193,60
30/04/2016	1.1.01.001.00001	8.5.02.002.02057		0400005	Serviços Prestados	4.857,10
01/05/2016	8.5.03.002.02163	2.1.01.007.00567		0500006	HONORARIOS 05/2016	100,00
05/05/2016	2.1.01.005.00538	1.1.01.001.00001		0500004	RETIRADA PRO LABORE 04/2016	1.760,00
05/05/2016	2.1.01.007.00567	1.1.01.001.00001		0500007	PGTO HONORARIOS 04/2016	100,00
20/05/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0500003	PGTO INSS 04/2016	193,60
30/05/2016	1.1.01.001.00001	8.5.02.002.02057		0500005	Serviços Prestados	2.475,30
31/05/2016	8.5.02.004.02090	2.1.01.005.00538		0500001	PRO LABORE a pagar	1.760,00
31/05/2016	8.5.02.001.02049	2.1.01.005.00530		0500002	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	193,60
01/06/2016	8.5.03.002.02163	2.1.01.007.00567		0600006	HONORARIOS 06/2016	100,00
05/06/2016	2.1.01.005.00538	1.1.01.001.00001		0600004	RETIRADA PRO LABORE 05/2016	1.760,00
05/06/2016	2.1.01.007.00567	1.1.01.001.00001		0600007	PGTO HONORARIOS 05/2016	100,00
20/06/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0600003	PGTO INSS 05/2016	193,60
30/06/2016	8.5.02.004.02090	2.1.01.005.00538		0600001	PRO LABORE a pagar	1.760,00
30/06/2016	8.5.02.001.02049	2.1.01.005.00530		0600002	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	193,60
30/06/2016	1.1.01.001.00001	8.5.02.002.02057		0600005	Serviços Prestados	4.100,00
01/07/2016	8.5.03.002.02163	2.1.01.007.00567		0700006	HONORARIOS 07/2016	100,00
05/07/2016	2.1.01.005.00538	1.1.01.001.00001		0700004	RETIRADA PRO LABORE 06/2016	1.760,00
05/07/2016	2.1.01.007.00567	1.1.01.001.00001		0700007	PGTO HONORARIOS 06/2016	100,00
20/07/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0700003	PGTO INSS 06/2016	193,60
30/07/2016	1.1.01.001.00001	8.5.02.002.02057		0700005	Serviços Prestados	4.368,00
31/07/2016	8.5.02.004.02090	2.1.01.005.00538		0700001	PRO LABORE a pagar	1.760,00
31/07/2016	8.5.02.001.02049	2.1.01.005.00530		0700002	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	193,60
01/08/2016	8.5.03.002.02163	2.1.01.007.00567		0800005	HONORARIOS 08/2016	100,00
05/08/2016	2.1.01.005.00538	1.1.01.001.00001		0800004	RETIRADA PRO LABORE 07/2016	1.760,00
05/08/2016	2.1.01.007.00567	1.1.01.001.00001		0800006	PGTO HONORARIOS 07/2016	100,00
20/08/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0800003	PGTO INSS 07/2016	193,60
31/08/2016	8.5.02.004.02090	2.1.01.005.00538		0800001	PRO LABORE a pagar	1.760,00
31/08/2016	8.5.02.001.02049	2.1.01.005.00530		0800002	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	193,60
01/09/2016	8.5.03.002.02163	2.1.01.007.00567		0900005	HONORARIOS 09/2016	100,00
05/09/2016	2.1.01.005.00538	1.1.01.001.00001		0900004	RETIRADA PRO LABORE 08/2016	1.760,00
05/09/2016	2.1.01.007.00567	1.1.01.001.00001		0900006	PGTO HONORARIOS 08/2016	100,00
20/09/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0900003	PGTO INSS 08/2016	193,60
30/09/2016	8.5.02.004.02090	2.1.01.005.00538		0900001	PRO LABORE a pagar	1.760,00
30/09/2016	8.5.02.001.02049	2.1.01.005.00530		0900002	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	193,60
01/10/2016	8.5.03.002.02163	2.1.01.007.00567		1000005	HONORARIOS 10/2016	100,00
05/10/2016	2.1.01.005.00538	1.1.01.001.00001		1000004	RETIRADA PRO LABORE 09/2016	1.760,00

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



[Handwritten signatures and initials]

LEANDRO JOSE DE CARVALHO ME

CNPJ: 14.090.356/0001-78

Livro Diário



Fl. 3

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
05/10/2016	2.1.01.007.00567	1.1.01.001.00001		1000006	PGTO HONORARIOS 09/2016	100,00
20/10/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1000003	PGTO INSS 09/2016	193,60
31/10/2016	8.5.02.004.02090	2.1.01.005.00538		1000001	PRO LABORE a pagar	1.760,00
31/10/2016	8.5.02.001.02049	2.1.01.005.00530		1000002	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	193,60
01/11/2016	8.5.03.002.02163	2.1.01.007.00567		1100005	HONORARIOS 11/2016	100,00
05/11/2016	2.1.01.005.00538	1.1.01.001.00001		1100004	RETIRADA PRO LABORE 10/2016	1.760,00
05/11/2016	2.1.01.007.00567	1.1.01.001.00001		1100007	PGTO HONORARIOS 10/2016	100,00
20/11/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1100003	PGTO INSS 10/2016	193,60
30/11/2016	8.5.02.004.02090	2.1.01.005.00538		1100001	PRO LABORE a pagar	1.760,00
30/11/2016	8.5.02.001.02049	2.1.01.005.00530		1100002	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	193,60
30/11/2016	1.1.01.001.00001	8.5.02.002.02057		1100005	Serviços Prestados	3.258,00
01/12/2016	8.5.03.002.02163	2.1.01.007.00567		1200005	HONORARIOS 12/2016	100,00
05/12/2016	2.1.01.005.00538	1.1.01.001.00001		1200004	RETIRADA PRO LABORE 11/2016	1.760,00
05/12/2016	2.1.01.007.00567	1.1.01.001.00001		1200006	PGTO HONORARIOS 11/2016	100,00
20/12/2016	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1200003	PGTO INSS 11/2016	193,60
31/12/2016	8.5.02.004.02090	2.1.01.005.00538		1200001	PRO LABORE a pagar	1.760,00
31/12/2016	8.5.02.001.02049	2.1.01.005.00530		1200002	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	193,60
31/12/2016	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		1200007	Lucro do periodo	3.785,09
31/12/2016	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00988		1200008	Encerramento do Exercício.	234,94
31/12/2016	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02040		1200009	Encerramento do Exercício.	2.250,00
31/12/2016	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02049		1200010	Encerramento do Exercício.	2.544,67
31/12/2016	8.5.02.002.02057	9.1.01.001.02953		1200011	Encerramento do Exercício.	31.134,70
31/12/2016	9.1.01.001.02953	8.5.02.004.02090		1200012	Encerramento do Exercício.	21.120,00
31/12/2016	9.1.01.001.02953	8.5.03.002.02163		1200013	Encerramento do Exercício.	1.200,00
31/12/2016	9.1.01.001.02953	9.1.01.001.02952		1200014	Encerramento do Exercício.	3.785,09

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



[Handwritten signatures and initials]

LEANDRO JOSE DE CARVALHO ME

CNPJ: 14.090.356/0001-78

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/01/2016

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	30.000,00	4.325,00	0,00	34.325,00
CIRCULANTE	0,00	4.325,00	0,00	4.325,00
DISPONIVEL	0,00	4.325,00	0,00	4.325,00
CAIXA GERAL	0,00	4.325,00	0,00	4.325,00
CAIXA	0,00	4.325,00	0,00	4.325,00
NÃO CIRCULANTE	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
IMOBILIZADO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
INSTALAÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
FERRAMENTAS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
PASSIVO	30.000,00 -	0,00	4.721,94	34.721,94 -
CIRCULANTE	0,00	0,00	4.721,94	4.721,94 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	0,00	0,00	4.721,94	4.721,94 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	0,00	0,00	2.250,00	2.250,00 -
SALARIOS A PAGAR	0,00	0,00	2.250,00	2.250,00 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	2.371,94	2.371,94 -
INSS A RECOLHER	0,00	0,00	415,07	415,07 -
FGTS A RECOLHER	0,00	0,00	196,87	196,87 -
PRO LABORE A RETIRAR	0,00	0,00	1.760,00	1.760,00 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	0,00	100,00	100,00 -
HONORARIOS A PAGAR	0,00	0,00	100,00	100,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	4.721,94	4.325,00	396,94
CUSTOS	0,00	196,87	0,00	196,87
CUSTOS DOS SERVIÇOS	0,00	196,87	0,00	196,87
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	196,87	0,00	196,87
FGTS	0,00	196,87	0,00	196,87
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	4.525,07	4.325,00	200,07
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	4.425,07	4.325,00	100,07
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	2.665,07	0,00	2.665,07
SALARIOS E ORDENADOS	0,00	2.250,00	0,00	2.250,00
INSS	0,00	415,07	0,00	415,07
UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	0,00	4.325,00	4.325,00 -
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	0,00	0,00	4.325,00	4.325,00 -
DESPESAS GERAIS	0,00	1.760,00	0,00	1.760,00
PRO-LABORE	0,00	1.760,00	0,00	1.760,00
RESULTADO FINANCEIRO	0,00	100,00	0,00	100,00
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	100,00	0,00	100,00
HONORARIO	0,00	100,00	0,00	100,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
BALANÇO DE ABERTURA	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



Fl. 4

[Handwritten signatures and initials]

LEANDRO JOSE DE CARVALHO ME

CNPJ: 14.090.356/0001-78

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 29/02/2016



Fl. 5

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	34.325,00	2.854,00	4.721,94	32.457,06
CIRCULANTE	4.325,00	2.854,00	4.721,94	2.457,06
DISPONIVEL	4.325,00	2.854,00	4.721,94	2.457,06
CAIXA GERAL	4.325,00	2.854,00	4.721,94	2.457,06
CAIXA	4.325,00	2.854,00	4.721,94	2.457,06
NÃO CIRCULANTE	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
IMOBILIZADO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
INSTALAÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
FERRAMENTAS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
PASSIVO	34.721,94 -	4.721,94	2.091,67	32.091,67 -
CIRCULANTE	4.721,94 -	4.721,94	2.091,67	2.091,67 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	4.721,94 -	4.721,94	2.091,67	2.091,67 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.250,00 -	2.250,00	0,00	0,00
SALARIOS A PAGAR	2.250,00 -	2.250,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	2.371,94 -	2.371,94	1.991,67	1.991,67 -
INSS A RECOLHER	415,07 -	415,07	193,60	193,60 -
FGTS A RECOLHER	196,87 -	196,87	38,07	38,07 -
PRO LABORE A RETIRAR	1.760,00 -	1.760,00	1.760,00	1.760,00 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	100,00 -	100,00	100,00	100,00 -
HONORARIOS A PAGAR	100,00 -	100,00	100,00	100,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	396,94	2.091,67	2.854,00	365,39 -
CUSTOS	196,87	38,07	0,00	234,94
CUSTOS DOS SERVIÇOS	196,87	38,07	0,00	234,94
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	196,87	38,07	0,00	234,94
FGTS	196,87	38,07	0,00	234,94
DESPESAS OPERACIONAIS	200,07	2.053,60	2.854,00	600,33 -
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	100,07	1.953,60	2.854,00	800,33 -
PESSOAL E ENCARGOS	2.665,07	193,60	0,00	2.858,67
SALARIOS E ORDENADOS	2.250,00	0,00	0,00	2.250,00
INSS	415,07	193,60	0,00	608,67
UTILIDADES E SERVIÇOS	4.325,00 -	0,00	2.854,00	7.179,00 -
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	4.325,00 -	0,00	2.854,00	7.179,00 -
DESPESAS GERAIS	1.760,00	1.760,00	0,00	3.520,00
PRO-LABORE	1.760,00	1.760,00	0,00	3.520,00
RESULTADO FINANCEIRO	100,00	100,00	0,00	200,00
DESPESAS FINANCEIRAS	100,00	100,00	0,00	200,00
HONORARIO	100,00	100,00	0,00	200,00

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



[Handwritten signatures and initials]

LEANDRO JOSE DE CARVALHO ME

CNPJ: 14.090.356/0001-78

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/03/2016

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	32.457,06	3.897,00	2.053,60	34.300,46
CIRCULANTE	2.457,06	3.897,00	2.053,60	4.300,46
DISPONIVEL	2.457,06	3.897,00	2.053,60	4.300,46
CAIXA GERAL	2.457,06	3.897,00	2.053,60	4.300,46
CAIXA	2.457,06	3.897,00	2.053,60	4.300,46
NÃO CIRCULANTE	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
IMOBILIZADO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
INSTALAÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIAS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
FERRAMENTAS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
PASSIVO	32.091,67 -	2.053,60	2.053,60	32.091,67 -
CIRCULANTE	2.091,67 -	2.053,60	2.053,60	2.091,67 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	2.091,67 -	2.053,60	2.053,60	2.091,67 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	1.991,67 -	1.953,60	1.953,60	1.991,67 -
INSS A RECOLHER	193,60 -	193,60	193,60	193,60 -
FGTS A RECOLHER	38,07 -	0,00	0,00	38,07 -
PRO LABORE A RETIRAR	1.760,00 -	1.760,00	1.760,00	1.760,00 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	100,00 -	100,00	100,00	100,00 -
HONORARIOS A PAGAR	100,00 -	100,00	100,00	100,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	365,39 -	2.053,60	3.897,00	2.208,79 -
CUSTOS	234,94	0,00	0,00	234,94
CUSTOS DOS SERVIÇOS	234,94	0,00	0,00	234,94
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	234,94	0,00	0,00	234,94
FGTS	234,94	0,00	0,00	234,94
DESPESAS OPERACIONAIS	600,33 -	2.053,60	3.897,00	2.443,73 -
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	800,33 -	1.953,60	3.897,00	2.743,73 -
PESSOAL E ENCARGOS	2.858,67	193,60	0,00	3.052,27
SALARIOS E ORDENADOS	2.250,00	0,00	0,00	2.250,00
INSS	608,67	193,60	0,00	802,27
UTILIDADES E SERVIÇOS	7.179,00 -	0,00	3.897,00	11.076,00 -
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	7.179,00 -	0,00	3.897,00	11.076,00 -
DESPESAS GERAIS	3.520,00	1.760,00	0,00	5.280,00
PRO-LABORE	3.520,00	1.760,00	0,00	5.280,00
RESULTADO FINANCEIRO	200,00	100,00	0,00	300,00
DESPESAS FINANCEIRAS	200,00	100,00	0,00	300,00
HONORARIO	200,00	100,00	0,00	300,00

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Fl. 6

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

LEANDRO JOSE DE CARVALHO ME

CNPJ: 14.090.356/0001-78

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/04/2016

Descricao

Saldo Anterior

Debito

Credito

Saldo

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	34.300,46	4.857,10	2.053,60	37.103,96
CIRCULANTE	4.300,46	4.857,10	2.053,60	7.103,96
DISPONIVEL	4.300,46	4.857,10	2.053,60	7.103,96
CAIXA GERAL	4.300,46	4.857,10	2.053,60	7.103,96
CAIXA	4.300,46	4.857,10	2.053,60	7.103,96
NÃO CIRCULANTE	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
IMOBILIZADO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
INSTALAÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRI	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
FERRAMENTAS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
PASSIVO	32.091,67 -	2.053,60	2.053,60	32.091,67 -
CIRCULANTE	2.091,67 -	2.053,60	2.053,60	2.091,67 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	2.091,67 -	2.053,60	2.053,60	2.091,67 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	1.991,67 -	1.953,60	1.953,60	1.991,67 -
INSS A RECOLHER	193,60 -	193,60	193,60	193,60 -
FGTS A RECOLHER	38,07 -	0,00	0,00	38,07 -
PRO LABORE A RETIRAR	1.760,00 -	1.760,00	1.760,00	1.760,00 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	100,00 -	100,00	100,00	100,00 -
HONORARIOS A PAGAR	100,00 -	100,00	100,00	100,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.208,79 -	2.053,60	4.857,10	5.012,29 -
CUSTOS	234,94	0,00	0,00	234,94
CUSTOS DOS SERVIÇOS	234,94	0,00	0,00	234,94
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	234,94	0,00	0,00	234,94
FGTS	234,94	0,00	0,00	234,94
DESPESAS OPERACIONAIS	2.443,73 -	2.053,60	4.857,10	5.247,23 -
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.743,73 -	1.953,60	4.857,10	5.647,23 -
PESSOAL E ENCARGOS	3.052,27	193,60	0,00	3.245,87
SALARIOS E ORDENADOS	2.250,00	0,00	0,00	2.250,00
INSS	802,27	193,60	0,00	995,87
UTILIDADES E SERVIÇOS	11.076,00 -	0,00	4.857,10	15.933,10 -
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	11.076,00 -	0,00	4.857,10	15.933,10 -
DESPESAS GERAIS	5.280,00	1.760,00	0,00	7.040,00
PRO-LABORE	5.280,00	1.760,00	0,00	7.040,00
RESULTADO FINANCEIRO	300,00	100,00	0,00	400,00
DESPESAS FINANCEIRAS	300,00	100,00	0,00	400,00
HONORARIO	300,00	100,00	0,00	400,00

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



Fl. 7

[Handwritten signature]

LEANDRO JOSE DE CARVALHO ME

CNPJ: 14.090.356/0001-78

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/05/2016

Descrição

Saldo Anterior

Debito

Credito

Fl. 8



Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	37.103,96	3.475,60	2.053,60	38.525,96
CIRCULANTE	7.103,96	3.475,60	2.053,60	8.525,96
DISPONIVEL	7.103,96	3.475,60	2.053,60	8.525,96
CAIXA GERAL	7.103,96	3.475,60	2.053,60	8.525,96
CAIXA	7.103,96	3.475,60	2.053,60	8.525,96
NÃO CIRCULANTE	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
IMOBILIZADO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
INSTALAÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
FERRAMENTAS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
PASSIVO	32.091,67 -	2.053,60	2.053,60	32.091,67 -
CIRCULANTE	2.091,67 -	2.053,60	2.053,60	2.091,67 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	2.091,67 -	2.053,60	2.053,60	2.091,67 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	1.991,67 -	1.953,60	1.953,60	1.991,67 -
INSS A RECOLHER	193,60 -	193,60	193,60	193,60 -
FGTS A RECOLHER	38,07 -	0,00	0,00	38,07 -
PRO LABORE A RETIRAR	1.760,00 -	1.760,00	1.760,00	1.760,00 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	100,00 -	100,00	100,00	100,00 -
HONORARIOS A PAGAR	100,00 -	100,00	100,00	100,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	5.012,29 -	2.053,60	3.475,60	6.434,29 -
CUSTOS	234,94	0,00	0,00	234,94
CUSTOS DOS SERVIÇOS	234,94	0,00	0,00	234,94
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	234,94	0,00	0,00	234,94
FGTS	234,94	0,00	0,00	234,94
DESPESAS OPERACIONAIS	5.247,23 -	2.053,60	3.475,60	6.669,23 -
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	5.647,23 -	1.953,60	3.475,60	7.169,23 -
PESSOAL E ENCARGOS	3.245,87	193,60	0,00	3.439,47
SALARIOS E ORDENADOS	2.250,00	0,00	0,00	2.250,00
INSS	995,87	193,60	0,00	1.189,47
UTILIDADES E SERVIÇOS	15.933,10 -	0,00	3.475,60	19.408,70 -
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	15.933,10 -	0,00	3.475,60	19.408,70 -
DESPESAS GERAIS	7.040,00	1.760,00	0,00	8.800,00
PRO-LABORE	7.040,00	1.760,00	0,00	8.800,00
RESULTADO FINANCEIRO	400,00	100,00	0,00	500,00
DESPESAS FINANCEIRAS	400,00	100,00	0,00	500,00
HONORARIO	400,00	100,00	0,00	500,00

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



[Handwritten signatures and initials]

LEANDRO JOSE DE CARVALHO ME

CNPJ: 14.090.356/0001-78

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/06/2016

Descrição

Saldo Anterior

Debito

Credito

Fl. 9

Saldo

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	38.525,96	4.100,00	2.053,60	40.572,36
CIRCULANTE	8.525,96	4.100,00	2.053,60	10.572,36
DISPONIVEL	8.525,96	4.100,00	2.053,60	10.572,36
CAIXA GERAL	8.525,96	4.100,00	2.053,60	10.572,36
CAIXA	8.525,96	4.100,00	2.053,60	10.572,36
NÃO CIRCULANTE	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
IMOBILIZADO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
INSTALAÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
FERRAMENTAS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
PASSIVO	32.091,67 -	2.053,60	2.053,60	32.091,67 -
CIRCULANTE	2.091,67 -	2.053,60	2.053,60	2.091,67 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	2.091,67 -	2.053,60	2.053,60	2.091,67 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	1.991,67 -	1.953,60	1.953,60	1.991,67 -
INSS A RECOLHER	193,60 -	193,60	193,60	193,60 -
FGTS A RECOLHER	38,07 -	0,00	0,00	38,07 -
PRO LABORE A RETIRAR	1.760,00 -	1.760,00	1.760,00	1.760,00 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	100,00 -	100,00	100,00	100,00 -
HONORARIOS A PAGAR	100,00 -	100,00	100,00	100,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	6.434,29 -	2.053,60	4.100,00	8.480,69 -
CUSTOS	234,94	0,00	0,00	234,94
CUSTOS DOS SERVIÇOS	234,94	0,00	0,00	234,94
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	234,94	0,00	0,00	234,94
FGTS	234,94	0,00	0,00	234,94
DESPESAS OPERACIONAIS	6.669,23 -	2.053,60	4.100,00	8.715,63 -
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	7.169,23 -	1.953,60	4.100,00	9.315,63 -
PESSOAL E ENCARGOS	3.439,47	193,60	0,00	3.633,07
SALARIOS E ORDENADOS	2.250,00	0,00	0,00	2.250,00
INSS	1.189,47	193,60	0,00	1.383,07
UTILIDADES E SERVIÇOS	19.408,70 -	0,00	4.100,00	23.508,70 -
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	19.408,70 -	0,00	4.100,00	23.508,70 -
DESPESAS GERAIS	8.800,00	1.760,00	0,00	10.560,00
PRO-LABORE	8.800,00	1.760,00	0,00	10.560,00
RESULTADO FINANCEIRO	500,00	100,00	0,00	600,00
DESPESAS FINANCEIRAS	500,00	100,00	0,00	600,00
HONORARIO	500,00	100,00	0,00	600,00

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



[Handwritten signatures and initials]

LEANDRO JOSE DE CARVALHO ME

CNPJ: 14.090.356/0001-78

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/07/2016



Fl. 10

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	40.572,36	4.368,00	2.053,60	42.886,76
CIRCULANTE	10.572,36	4.368,00	2.053,60	12.886,76
DISPONIVEL	10.572,36	4.368,00	2.053,60	12.886,76
CAIXA GERAL	10.572,36	4.368,00	2.053,60	12.886,76
CAIXA	10.572,36	4.368,00	2.053,60	12.886,76
NÃO CIRCULANTE	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
IMOBILIZADO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
INSTALAÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
FERRAMENTAS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
PASSIVO	32.091,67 -	2.053,60	2.053,60	32.091,67 -
CIRCULANTE	2.091,67 -	2.053,60	2.053,60	2.091,67 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	2.091,67 -	2.053,60	2.053,60	2.091,67 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	1.991,67 -	1.953,60	1.953,60	1.991,67 -
INSS A RECOLHER	193,60 -	193,60	193,60	193,60 -
FGTS A RECOLHER	38,07 -	0,00	0,00	38,07 -
PRO LABORE A RETIRAR	1.760,00 -	1.760,00	1.760,00	1.760,00 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	100,00 -	100,00	100,00	100,00 -
HONORARIOS A PAGAR	100,00 -	100,00	100,00	100,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	8.480,69 -	2.053,60	4.368,00	10.795,09 -
CUSTOS	234,94	0,00	0,00	234,94
CUSTOS DOS SERVIÇOS	234,94	0,00	0,00	234,94
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	234,94	0,00	0,00	234,94
FGTS	234,94	0,00	0,00	234,94
DESPESAS OPERACIONAIS	8.715,63 -	2.053,60	4.368,00	11.030,03 -
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	9.315,63 -	1.953,60	4.368,00	11.730,03 -
PESSOAL E ENCARGOS	3.633,07	193,60	0,00	3.826,67
SALARIOS E ORDENADOS	2.250,00	0,00	0,00	2.250,00
INSS	1.383,07	193,60	0,00	1.576,67
UTILIDADES E SERVIÇOS	23.508,70 -	0,00	4.368,00	27.876,70 -
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	23.508,70 -	0,00	4.368,00	27.876,70 -
DESPESAS GERAIS	10.560,00	1.760,00	0,00	12.320,00
PRO-LABORE	10.560,00	1.760,00	0,00	12.320,00
RESULTADO FINANCEIRO	600,00	100,00	0,00	700,00
DESPESAS FINANCEIRAS	600,00	100,00	0,00	700,00
HONORARIO	600,00	100,00	0,00	700,00

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



[Handwritten signature]

LEANDRO JOSE DE CARVALHO ME

CNPJ: 14.090.356/0001-78

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/08/2016

Descricao

Saldo Anterior

Debito

Credito

Fl. 11

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	42.886,76	0,00	2.053,60	40.833,16
CIRCULANTE	12.886,76	0,00	2.053,60	10.833,16
DISPONIVEL	12.886,76	0,00	2.053,60	10.833,16
CAIXA GERAL	12.886,76	0,00	2.053,60	10.833,16
CAIXA	12.886,76	0,00	2.053,60	10.833,16
NÃO CIRCULANTE	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
IMOBILIZADO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
INSTALAÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
FERRAMENTAS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
PASSIVO	32.091,67 -	2.053,60	2.053,60	32.091,67 -
CIRCULANTE	2.091,67 -	2.053,60	2.053,60	2.091,67 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	2.091,67 -	2.053,60	2.053,60	2.091,67 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	1.991,67 -	1.953,60	1.953,60	1.991,67 -
INSS A RECOLHER	193,60 -	193,60	193,60	193,60 -
FGTS A RECOLHER	38,07 -	0,00	0,00	38,07 -
PRO LABORE A RETIRAR	1.760,00 -	1.760,00	1.760,00	1.760,00 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	100,00 -	100,00	100,00	100,00 -
HONORARIOS A PAGAR	100,00 -	100,00	100,00	100,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	10.795,09 -	2.053,60	0,00	8.741,49 -
CUSTOS	234,94	0,00	0,00	234,94
CUSTOS DOS SERVIÇOS	234,94	0,00	0,00	234,94
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	234,94	0,00	0,00	234,94
FGTS	234,94	0,00	0,00	234,94
DESPESAS OPERACIONAIS	11.030,03 -	2.053,60	0,00	8.976,43 -
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	11.730,03 -	1.953,60	0,00	9.776,43 -
PESSOAL E ENCARGOS	3.826,67	193,60	0,00	4.020,27
SALARIOS E ORDENADOS	2.250,00	0,00	0,00	2.250,00
INSS	1.576,67	193,60	0,00	1.770,27
UTILIDADES E SERVIÇOS	27.876,70 -	0,00	0,00	27.876,70 -
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	27.876,70 -	0,00	0,00	27.876,70 -
DESPESAS GERAIS	12.320,00	1.760,00	0,00	14.080,00
PRO-LABORE	12.320,00	1.760,00	0,00	14.080,00
RESULTADO FINANCEIRO	700,00	100,00	0,00	800,00
DESPESAS FINANCEIRAS	700,00	100,00	0,00	800,00
HONORARIO	700,00	100,00	0,00	800,00

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



[Handwritten signature]

LEANDRO JOSE DE CARVALHO ME

CNPJ: 14.090.356/0001-78

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/09/2016

Descrição

Saldo Anterior

Debito

Credito

Saldo

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	40.833,16	0,00	2.053,60	38.779,56
CIRCULANTE	10.833,16	0,00	2.053,60	8.779,56
DISPONIVEL	10.833,16	0,00	2.053,60	8.779,56
CAIXA GERAL	10.833,16	0,00	2.053,60	8.779,56
CAIXA	10.833,16	0,00	2.053,60	8.779,56
NÃO CIRCULANTE	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
IMOBILIZADO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
INSTALAÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
FERRAMENTAS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
PASSIVO	32.091,67 -	2.053,60	2.053,60	32.091,67 -
CIRCULANTE	2.091,67 -	2.053,60	2.053,60	2.091,67 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	2.091,67 -	2.053,60	2.053,60	2.091,67 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	1.991,67 -	1.953,60	1.953,60	1.991,67 -
INSS A RECOLHER	193,60 -	193,60	193,60	193,60 -
FGTS A RECOLHER	38,07 -	0,00	0,00	38,07 -
PRO LABORE A RETIRAR	1.760,00 -	1.760,00	1.760,00	1.760,00 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	100,00 -	100,00	100,00	100,00 -
HONORARIOS A PAGAR	100,00 -	100,00	100,00	100,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	8.741,49 -	2.053,60	0,00	6.687,89 -
CUSTOS	234,94	0,00	0,00	234,94
CUSTOS DOS SERVIÇOS	234,94	0,00	0,00	234,94
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	234,94	0,00	0,00	234,94
FGTS	234,94	0,00	0,00	234,94
DESPEAS OPERACIONAIS	8.976,43 -	2.053,60	0,00	6.922,83 -
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	9.776,43 -	1.953,60	0,00	7.822,83 -
PESSOAL E ENCARGOS	4.020,27	193,60	0,00	4.213,87
SALARIOS E ORDENADOS	2.250,00	0,00	0,00	2.250,00
INSS	1.770,27	193,60	0,00	1.963,87
UTILIDADES E SERVIÇOS	27.876,70 -	0,00	0,00	27.876,70 -
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	27.876,70 -	0,00	0,00	27.876,70 -
DESPEAS GERAIS	14.080,00	1.760,00	0,00	15.840,00
PRO-LABORE	14.080,00	1.760,00	0,00	15.840,00
RESULTADO FINANCEIRO	800,00	100,00	0,00	900,00
DESPEAS FINANCEIRAS	800,00	100,00	0,00	900,00
HONORARIO	800,00	100,00	0,00	900,00

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



[Handwritten signature]

LEANDRO JOSE DE CARVALHO ME

CNPJ: 14.090.356/0001-78

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/10/2016



Fl. 13

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	38.779,56	0,00	2.053,60	36.725,96
CIRCULANTE	8.779,56	0,00	2.053,60	6.725,96
DISPONIVEL	8.779,56	0,00	2.053,60	6.725,96
CAIXA GERAL	8.779,56	0,00	2.053,60	6.725,96
CAIXA	8.779,56	0,00	2.053,60	6.725,96
NÃO CIRCULANTE	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
IMOBILIZADO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
INSTALAÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
FERRAMENTAS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
PASSIVO	32.091,67 -	2.053,60	2.053,60	32.091,67 -
CIRCULANTE	2.091,67 -	2.053,60	2.053,60	2.091,67 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	2.091,67 -	2.053,60	2.053,60	2.091,67 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	1.991,67 -	1.953,60	1.953,60	1.991,67 -
INSS A RECOLHER	193,60 -	193,60	193,60	193,60 -
FGTS A RECOLHER	38,07 -	0,00	0,00	38,07 -
PRO LABORE A RETIRAR	1.760,00 -	1.760,00	1.760,00	1.760,00 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	100,00 -	100,00	100,00	100,00 -
HONORARIOS A PAGAR	100,00 -	100,00	100,00	100,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	6.687,89 -	2.053,60	0,00	4.634,29 -
CUSTOS	234,94	0,00	0,00	234,94
CUSTOS DOS SERVIÇOS	234,94	0,00	0,00	234,94
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	234,94	0,00	0,00	234,94
FGTS	234,94	0,00	0,00	234,94
DESPESAS OPERACIONAIS	6.922,83 -	2.053,60	0,00	4.869,23 -
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	7.822,83 -	1.953,60	0,00	5.869,23 -
PESSOAL E ENCARGOS	4.213,87	193,60	0,00	4.407,47
SALARIOS E ORDENADOS	2.250,00	0,00	0,00	2.250,00
INSS	1.963,87	193,60	0,00	2.157,47
UTILIDADES E SERVIÇOS	27.876,70 -	0,00	0,00	27.876,70 -
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	27.876,70 -	0,00	0,00	27.876,70 -
DESPESAS GERAIS	15.840,00	1.760,00	0,00	17.600,00
PRO-LABORE	15.840,00	1.760,00	0,00	17.600,00
RESULTADO FINANCEIRO	900,00	100,00	0,00	1.000,00
DESPESAS FINANCEIRAS	900,00	100,00	0,00	1.000,00
HONORARIO	900,00	100,00	0,00	1.000,00

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



[Handwritten signatures in blue ink]

LEANDRO JOSE DE CARVALHO ME

CNPJ: 14.090.356/0001-78

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/11/2016



Fl. 14

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	36.725,96	3.258,00	2.053,60	37.930,36
CIRCULANTE	6.725,96	3.258,00	2.053,60	7.930,36
DISPONIVEL	6.725,96	3.258,00	2.053,60	7.930,36
CAIXA GERAL	6.725,96	3.258,00	2.053,60	7.930,36
CAIXA	6.725,96	3.258,00	2.053,60	7.930,36
NÃO CIRCULANTE	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
IMOBILIZADO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
INSTALAÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
FERRAMENTAS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
PASSIVO	32.091,67 -	2.053,60	2.053,60	32.091,67 -
CIRCULANTE	2.091,67 -	2.053,60	2.053,60	2.091,67 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	2.091,67 -	2.053,60	2.053,60	2.091,67 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	1.991,67 -	1.953,60	1.953,60	1.991,67 -
INSS A RECOLHER	193,60 -	193,60	193,60	193,60 -
FGTS A RECOLHER	38,07 -	0,00	0,00	38,07 -
PRO LABORE A RETIRAR	1.760,00 -	1.760,00	1.760,00	1.760,00 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	100,00 -	100,00	100,00	100,00 -
HONORARIOS A PAGAR	100,00 -	100,00	100,00	100,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.634,29 -	2.053,60	3.258,00	5.838,69 -
CUSTOS	234,94	0,00	0,00	234,94
CUSTOS DOS SERVIÇOS	234,94	0,00	0,00	234,94
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	234,94	0,00	0,00	234,94
FGTS	234,94	0,00	0,00	234,94
DESPESAS OPERACIONAIS	4.869,23 -	2.053,60	3.258,00	6.073,63 -
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	5.869,23 -	1.953,60	3.258,00	7.173,63 -
PESSOAL E ENCARGOS	4.407,47	193,60	0,00	4.601,07
SALARIOS E ORDENADOS	2.250,00	0,00	0,00	2.250,00
INSS	2.157,47	193,60	0,00	2.351,07
UTILIDADES E SERVIÇOS	27.876,70 -	0,00	3.258,00	31.134,70 -
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	27.876,70 -	0,00	3.258,00	31.134,70 -
DESPESAS GERAIS	17.600,00	1.760,00	0,00	19.360,00
PRO-LABORE	17.600,00	1.760,00	0,00	19.360,00
RESULTADO FINANCEIRO	1.000,00	100,00	0,00	1.100,00
DESPESAS FINANCEIRAS	1.000,00	100,00	0,00	1.100,00
HONORARIO	1.000,00	100,00	0,00	1.100,00

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



[Handwritten signatures in blue ink]

LEANDRO JOSE DE CARVALHO ME

CNPJ: 14.090.356/0001-78

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2016



Fl. 15

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	37.930,36	0,00	2.053,60	35.876,76
CIRCULANTE	7.930,36	0,00	2.053,60	5.876,76
DISPONIVEL	7.930,36	0,00	2.053,60	5.876,76
CAIXA GERAL	7.930,36	0,00	2.053,60	5.876,76
CAIXA	7.930,36	0,00	2.053,60	5.876,76
NÃO CIRCULANTE	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
IMOBILIZADO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
INSTALAÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
FERRAMENTAS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
PASSIVO	32.091,67 -	2.053,60	5.838,69	35.876,76 -
CIRCULANTE	2.091,67 -	2.053,60	2.053,60	2.091,67 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	2.091,67 -	2.053,60	2.053,60	2.091,67 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	1.991,67 -	1.953,60	1.953,60	1.991,67 -
INSS A RECOLHER	193,60 -	193,60	193,60	193,60 -
FGTS A RECOLHER	38,07 -	0,00	0,00	38,07 -
PRO LABORE A RETIRAR	1.760,00 -	1.760,00	1.760,00	1.760,00 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	100,00 -	100,00	100,00	100,00 -
HONORARIOS A PAGAR	100,00 -	100,00	100,00	100,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	30.000,00 -	0,00	3.785,09	33.785,09 -
CAPITAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	0,00	0,00	3.785,09	3.785,09 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	0,00	3.785,09	3.785,09 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	3.785,09	3.785,09 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	5.838,69 -	2.053,60	0,00	3.785,09 -
CUSTOS	234,94	0,00	0,00	234,94
CUSTOS DOS SERVIÇOS	234,94	0,00	0,00	234,94
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	234,94	0,00	0,00	234,94
FGTS	234,94	0,00	0,00	234,94
DESPESAS OPERACIONAIS	6.073,63 -	2.053,60	0,00	4.020,03 -
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	7.173,63 -	1.953,60	0,00	5.220,03 -
PESSOAL E ENCARGOS	4.601,07	193,60	0,00	4.794,67
SALARIOS E ORDENADOS	2.250,00	0,00	0,00	2.250,00
INSS	2.351,07	193,60	0,00	2.544,67
UTILIDADES E SERVIÇOS	31.134,70 -	0,00	0,00	31.134,70 -
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	31.134,70 -	0,00	0,00	31.134,70 -
DESPESAS GERAIS	19.360,00	1.760,00	0,00	21.120,00
PRO-LABORE	19.360,00	1.760,00	0,00	21.120,00
RESULTADO FINANCEIRO	1.100,00	100,00	0,00	1.200,00
DESPESAS FINANCEIRAS	1.100,00	100,00	0,00	1.200,00
HONORARIO	1.100,00	100,00	0,00	1.200,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	3.785,09	0,00	3.785,09
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	3.785,09	0,00	3.785,09
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	3.785,09	0,00	3.785,09
PATRIMONIAIS E RESULTADOS	0,00	3.785,09	0,00	3.785,09
APURAÇÃO DE RESULTADO	0,00	3.785,09	0,00	3.785,09

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



[Handwritten signature]

LEANDRO JOSE DE CARVALHO ME

C.N.P.J.: 14.090.356/0001-78

Inscricao Estadual:



Fl. 16

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016

ATIVO				
CIRCULANTE				
DISPONIVEL				
CAIXA GERAL		5.876,76	5.876,76	5.876,76
NÃO CIRCULANTE				
IMOBILIZADO				
BENS EM OPERAÇÃO		30.000,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL DO ATIVO				35.876,76

Leandro Jose de Carvalho

Walter Joao Ferreira de Oliveira

Walter Joao Ferreira de Oliveira
CRC/PR 022504/0-9
Téc. Em Contabilidade
Ibaiti - Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



[Handwritten signature]

LEANDRO JOSE DE CARVALHO ME

C.N.P.J.: 14.090.356/0001-78

Inscricao Estadual:



Fl. 17

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016

PASSIVO			
CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES A PAGAR			
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	1.991,67		
OUTRAS OBRIGAÇÕES	100,00	2.091,67	2.091,67
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL			
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	30.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS			
LUCROS ACUMULADOS	3.785,09	3.785,09	33.785,09
TOTAL DO PASSIVO			35.876,76

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 35.876,76 - Trinta e cinco mil oitocentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2016.

Leandro Jose de Carvalho

LEANDRO JOSE DE CARVALHO
CPF: 044.924.579-92
TITULAR

Walter Joao Ferreira de Oliveira

WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA
CRC: PR022504/O-9 CPF: 161.833.479-49
Técnico Contábil

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



P *Walter Joao Ferreira de Oliveira*



DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2016

(=)RECEITA LIQUIDA.....	0,00
(-)CUSTOS DOS SERVIÇOS	
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....	234,94
(=)PREJUIZO BRUTO.....	234,94
(+)DESPESAS OPERACIONAIS	
(+)DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
PESSOAL E ENCARGOS.....	4.794,67
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	31.134,70
DESPESAS GERAIS.....	21.120,00
(=)RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	4.985,09
(-)RESULTADO FINANCEIRO	
DESPESAS FINANCEIRAS.....	1.200,00
(=)RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	3.785,09
(=)LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	3.785,09

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 3.785,09 - Três mil setecentos e oitenta e cinco reais e nove centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2016.

LEANDRO JOSE DE CARVALHO
CPF: 044.924.579-92
TITULAR

WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA
CRC: PR022504/O-9 CPF: 161.833.479-49
Técnico Contábil

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



LEANDRO JOSE DE CARVALHO ME

C.N.P.J.: 14.090.356/0001-78

Inscricao Estadual:



Fl. 19

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2016

(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	3.785,09
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	3.785,09

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 3.785,09 - Três mil setecentos e oitenta e cinco reais e nove centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2016.

Leandro Jose de Carvalho
LEANDRO JOSE DE CARVALHO
CPF: 044.924.579-92
TITULAR

Walter Joao Ferreira de Oliveira
WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA
CRC: PR022504/O-9 CPF: 161.833.479-49
Técnico Contábil

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



[Handwritten signature]

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2016

Nota 01 - Contexto Operacional

A empresa LEANDRO JOSE DE CARVALHO ME é uma empresa individual, com sede na cidade Ibaiti, Estado do Paraná, Brasil, na Rua Maria Rosa Heidgger, n° 20 - Centro, CEP: 84900-000, inscrita no CNPJ 14.090.356/0001-78, e tem como principais operações obras de terraplenagem, serviço de cartografia, topografia e geodesia, tributada pelo simples nacional, com apuração anual.



Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As principais praticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC ITG 1000 (Res. Do CFC 1418/12).

Nota 03 - Sumário das Principais Pratica Contábeis

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização.

O Imobilizado está registrado ao custo e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção

Nota 04 - Demonstração do Resultado Abrangente

Não foi transcrita a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), pois não houve mutação no patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios.

Nota 05 - Eventos Subseqüentes

E empresa não incorreu em eventos subseqüentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

Nota 06 - Continuidade dos Negócios

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividade empresarias, não havendo previsão em contrario nos próximos 12 meses.

Leandro Jose de Carvalho

LEANDRO JOSE DE CARVALHO
CPF: 044.924.579-92
TITULAR

Walter Joao Ferreira de Oliveira

WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA
CRC: PR022504/O-9 CPF: 161.833.479-49
Técnico Contábil

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



[Handwritten signatures]

LEANDRO JOSE DE CARVALHO ME

Plano de Contas

Classificacao Codigo Descricao



Fl. 21

Encerra

Classificacao	Codigo	Descricao	
1.		ATIVO	N
1.1.		CIRCULANTE	N
1.1.01.		DISPONIVEL	N
1.1.01.001.		CAIXA GERAL	N
1.1.01.001.00001	1	CAIXA	N
1.2.		NÃO CIRCULANTE	N
1.2.03.		IMOBILIZADO	N
1.2.03.001.		BENS EM OPERAÇÃO	N
1.2.03.001.00240	240	INSTALAÇÕES	N
1.2.03.001.00241	241	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	N
1.2.03.001.00243	243	MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	N
1.2.03.001.00245	245	FERRAMENTAS	N
2.		PASSIVO	N
2.1.		CIRCULANTE	N
2.1.01.		OBRIGAÇÕES A PAGAR	N
2.1.01.004.		OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	N
2.1.01.004.00520	520	SALARIOS A PAGAR	N
2.1.01.005.		OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	N
2.1.01.005.00530	530	INSS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00531	531	FGTS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00538	20003	PRO LABORE A RETIRAR	N
2.1.01.007.		OUTRAS OBRIGAÇÕES	N
2.1.01.007.00567	20002	HONORARIOS A PAGAR	N
2.3.		PATRIMONIO LIQUIDO	N
2.3.01.		CAPITAL	N
2.3.01.001.		CAPITAL SOCIAL	N
2.3.01.001.00600	600	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.04.		LUCROS OU PREJUIZOS	N
2.3.04.001.		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	N
2.3.04.001.00672	672	LUCRO DO EXERCÍCIO	N
8.		RESULTADO DO EXERCÍCIO	S
8.3.		CUSTOS	S
8.3.02.		CUSTOS DOS SERVIÇOS	S
8.3.02.001.		CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	S
8.3.02.001.00988	988	FGTS	S
8.5.		DESPESAS OPERACIONAIS	S
8.5.02.		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	S
8.5.02.001.		PESSOAL E ENCARGOS	S
8.5.02.001.02040	2040	SALARIOS E ORDENADOS	S
8.5.02.001.02049	20004	INSS	S
8.5.02.002.		UTILIDADES E SERVIÇOS	S
8.5.02.002.02057	2057	SERVICOS DE TERCEIROS - PF	S
8.5.02.004.		DESPESAS GERAIS	S
8.5.02.004.02090	2090	PRO-LABORE	S
8.5.03.		RESULTADO FINANCEIRO	S
8.5.03.002.		DESPESAS FINANCEIRAS	S
8.5.03.002.02163	20001	HONORARIO	S
9.		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01.		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01.001.		PTRIMONIAIS E RESULTADOS	N
9.1.01.001.02951	2951	BALANÇO DE ABERTURA	N
9.1.01.001.02952	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO	S
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	N

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



[Handwritten signature]



Fl. 22

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Diário Nº 001

Este Livro Diário contém, 22 (vinte e dois) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 022 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **LEANDRO JOSE DE CARVALHO ME**

Endereço: **RUA MARIA ROSA HEIDGGER, 20**

Município: **IBAÍTI**

UF: **PR**

CNPJ nº: **14.090.356/0001-78**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41107073149 em 26/07/2011.

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



Periodo de: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

IBAÍTI-PR, 31 de Dezembro de 2016

Leandro Jose de Carvalho

LEANDRO JOSE DE CARVALHO
CPF: 044.924.579-92
TITULAR

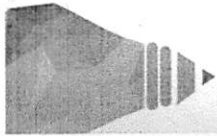
Walter Joao Ferreira de Oliveira

WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA
CRC: PK022504/O-9 CPF: 161.833.479-49
Técnico Contábil

20
Valdemar



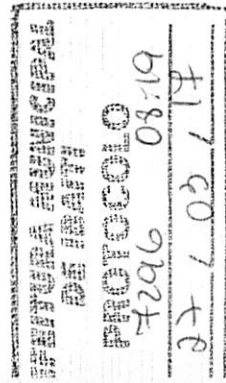
ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
EMPRESA: LEANDRO JOSÉ DE CAR
CNPJ - 14.090.356/0001-78
ENDEREÇO: RUA MARIA ROSA HEI
TEL: - (43)-99937-2830 - IBAÍ-PR.
Pregão nº 12/ 2017 JULGAMENTO ÀS
DATA DO JULGAMENTO 27/03/2.017.



PROJESUL
Concretizando Ideias

TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ - 17.559.244/0001-01
e-mail - contato@projesul.srv.br
Site - www.projesul.srv.br

ENVELOPE Nº2 HABILITAÇÃO
TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA – EPP
CNPJ. 17.559.244/0001-01
RUA JOÃO PAULO II Nº142 CENTRO IVAÍ – PARANÁ
CEP 84460-000 TEL: (42)32471163
PREGÃO Nº12/2017
JULGAMENTO AS 09:00 HORAS
DATA DE JULGAMENTO 27/03/2017



Rua João Pedro II, 178 - Centro - CEP - 84.460-000 - Ivai - Paraná - Fones: (42) 3247-1163



Município de Ibaiti - 2017
Mapa da Licitação
Pregão 12/2017

Data abertura: 27/03/2017 Data julgamento: 27/03/2017 Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001						
001	MES	12,00	3.000,00 *		3.100,00	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR						
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR						

CNPJ: 14.090.356/0001-78 CNPJ: 17.559.244/0001-01

CNPJ: 14.090.356/0001-78 CNPJ: 17.559.244/0001-01

CNPJ: 14.090.356/0001-78 CNPJ: 17.559.244/0001-01

CNPJ: 14.090.356/0001-78 CNPJ: 17.559.244/0001-01

CNPJ: 14.090.356/0001-78 CNPJ: 17.559.244/0001-01

CNPJ: 14.090.356/0001-78 CNPJ: 17.559.244/0001-01

CNPJ: 14.090.356/0001-78 CNPJ: 17.559.244/0001-01

CNPJ: 14.090.356/0001-78 CNPJ: 17.559.244/0001-01

CNPJ: 14.090.356/0001-78 CNPJ: 17.559.244/0001-01

CNPJ: 14.090.356/0001-78 CNPJ: 17.559.244/0001-01

CNPJ: 14.090.356/0001-78 CNPJ: 17.559.244/0001-01

CNPJ: 14.090.356/0001-78 CNPJ: 17.559.244/0001-01

CNPJ: 14.090.356/0001-78 CNPJ: 17.559.244/0001-01

CNPJ: 14.090.356/0001-78 CNPJ: 17.559.244/0001-01

CNPJ: 14.090.356/0001-78 CNPJ: 17.559.244/0001-01

CNPJ: 14.090.356/0001-78 CNPJ: 17.559.244/0001-01

CNPJ: 14.090.356/0001-78 CNPJ: 17.559.244/0001-01

CNPJ: 14.090.356/0001-78 CNPJ: 17.559.244/0001-01

CNPJ: 14.090.356/0001-78 CNPJ: 17.559.244/0001-01

CNPJ: 14.090.356/0001-78 CNPJ: 17.559.244/0001-01

CNPJ: 14.090.356/0001-78 CNPJ: 17.559.244/0001-01

CNPJ: 14.090.356/0001-78 CNPJ: 17.559.244/0001-01

CNPJ: 14.090.356/0001-78 CNPJ: 17.559.244/0001-01

CNPJ: 14.090.356/0001-78 CNPJ: 17.559.244/0001-01

CNPJ: 14.090.356/0001-78 CNPJ: 17.559.244/0001-01

CNPJ: 14.090.356/0001-78 CNPJ: 17.559.244/0001-01

CNPJ: 14.090.356/0001-78 CNPJ: 17.559.244/0001-01

CNPJ: 14.090.356/0001-78 CNPJ: 17.559.244/0001-01

CNPJ: 14.090.356/0001-78 CNPJ: 17.559.244/0001-01

CNPJ: 14.090.356/0001-78 CNPJ: 17.559.244/0001-01

CNPJ: 14.090.356/0001-78 CNPJ: 17.559.244/0001-01

CNPJ: 14.090.356/0001-78 CNPJ: 17.559.244/0001-01

CNPJ: 14.090.356/0001-78 CNPJ: 17.559.244/0001-01

CNPJ: 14.090.356/0001-78 CNPJ: 17.559.244/0001-01

CNPJ: 14.090.356/0001-78 CNPJ: 17.559.244/0001-01

CNPJ: 14.090.356/0001-78 CNPJ: 17.559.244/0001-01

CNPJ: 14.090.356/0001-78 CNPJ: 17.559.244/0001-01

CNPJ: 14.090.356/0001-78 CNPJ: 17.559.244/0001-01

CNPJ: 14.090.356/0001-78 CNPJ: 17.559.244/0001-01



Handwritten signature and initials

CNPJ: 14.090.356/0001-78 - LEANDRO JOSE DE CARVALHO - ME CNPJ: 17.559.244/0001-01 - TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA - EPP

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: SIDINEI BRAZ GOULART, na versão: 5516 m 27/03/2017 09:45:44



Município de Ibaíti - 2017

Relação de Participantes

Pregão 12/2017



Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006			
46622-1	14.090.356/0001-78	LEANDRO JOSE DE CARVALHO - ME	Classificado
58381-2	17.559.244/0001-01	TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA - EPP	Classificado

Qtde de fornecedores: 002

Qtde total de fornecedores: 002

[Handwritten signature in blue ink]
[Handwritten initials in blue ink]



Município de Ibaiti - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 12/2017



Página:1

Objeto: SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL

Lote: 0001 Item: 0001 SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS Marca/Modelo: Quantidade: 12,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL E EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEMARCAÇÃO DE LOTES E QUADRAS, IMÓVEIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS COM ELABORAÇÃO DE PLANTAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E OBRAS PÚBLICAS

Fornecedor	46622	LEANDRO JOSE DE CARVALHO - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		4.500,00	
1		4.200,00	
2		4.000,00	
3		3.800,00	
4		3.600,00	
5		3.400,00	
6		3.200,00	
7		3.000,00	

Fornecedor	58381	TREVISO PROJOTOS TÉCNICOS LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		4.288,08	
1		4.100,00	
2		3.900,00	
3		3.700,00	
4		3.500,00	
5		3.300,00	
6		3.100,00	

SIDINEI BRAZ GOULART
Pregoeiro

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Membro

CLAUDIA MARIA TEODORO
Membro

TREVISO PROJOTOS TÉCNICOS LTDA - EPP

LEANDRO JOSE DE CARVALHO - ME



Município de Ibaiti - 2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 12/2017



Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 46622-1 LEANDRO JOSE DE CARVALHO - ME					CNPJ: 14.090.356/0001-78 Telefone:	Status: Classificado	36.000,00	
Lote 001 - Lote 001							36.000,00	
001	19972 SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS	ME	12,00	Classificado		3.000,00	36.000,00 *	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL E EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEMARCAÇÃO DE LOTES E QUADRAS, IMÓVEIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS COM ELABORAÇÃO DE PLANTAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E OBRAS PÚBLICAS								
VALOR TOTAL:							36.000,00	

[Handwritten signature]
[Large handwritten signature]



Município de Ibaiti - 2017
Análise fechamento pregão - Menor valor por item
Licitação de 12 a 12



Página: 1

Qtd	Produto	Valor Estimado	Valor Obtido	Somatória Est.	Somatória Obt.	Economia	%
Licitação: 012	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL	5.466,66	3.000,00	65.599,92	36.000,00	29.599,92	45,12
Lote: 1	Lote 001	5.466,66	3.000,00	65.599,92	36.000,00	29.599,92	45,12
12,00	19972 SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS	5.466,66	3.000,00	65.599,92	36.000,00	29.599,92	45,12

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ 77.008.068/0001-41

ESTADO DO PARANÁ

- 1 -



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE Pregão nº 12/2017.

Aos vinte e sete dias de março de 2017 (27/03/2017), às 09:00 horas (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibaiti, em sessão pública, reuniram-se os Srs. Sidinei Braz Goulart - Pregoeiro, Fernando Lopes de Siqueira e Cláudia Maria Teodoro, Equipe de Apoio, designados pela Portaria número 048/2017, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referentes à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, GEORREFERENCIAMENTO E DEMARCAÇÃO DE LOTES E QUADRAS, IMÓVEIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS COM ELABORAÇÃO DE PLANTAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E OBRAS PÚBLICAS , PELO PERÍODO DE 12 Meses - relativos ao objeto do Pregão n.º 012/2017 -PMI. Aberta a Sessão pelo Sr. Pregoeiro, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação das empresas:**

PARTICIPANTES					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta	Prazo execução
LEANDRO JOSE DE CARVALHO - ME	14.090.356/0001-78	DENNYS GALVÃO	063.282.389-59	60 (dias)	12 Meses
TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA - EPP	17.559.244/0001-01	VALDEMAR FERRAZ DE ALMEIDA LIMA	279.816.069-34	60 (dias)	12 Meses

Compareceu também, para acompanhar a Sessão, o Senhor Carlos Aberto Maia Tapaliba, engenheiro do Município.

Foi dado início ao credenciamento, após serem conferidos os documentos relativos ao credenciamento das proponentes, os mesmos foram rubricados, pelo pregoeiro, equipe de apoio e demais presentes. O pregoeiro declarou as proponentes credenciadas e aptas a participar efetivamente da fase de lances verbais. Em seguida foram apresentados os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação das proponentes credenciadas e rubricados pelo pregoeiro, membros de equipe de apoio e representantes das empresas. Na sequência, foram abertos os envelopes nº. 01 “Proposta de Preços” das proponentes e rubricadas a propostas pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes presentes. Após conferidas e analisadas as propostas, foi feita a leitura dos CD’s com a proposta de preços gravadas no Programa ESCP, passou-se para a fase de lances verbais.

Após os lances, sagrou-se vencedora a empresa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ 77.008.068/0001-41

ESTADO DO PARANÁ

- 2 -




VENCEDORES					
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Quant	Preço
LEANDRO JOSE DE CARVALHO - ME	1	1	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL E EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEMARCAÇÃO DE LOTES E QUADRAS, IMÓVEIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS COM ELABORAÇÃO DE PLANTAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E OBRAS PÚBLICAS	12,00	3.000,00

A Administração logrou êxito na **economia de R\$ 29.599,92**, equivalente a 45,12% do valor total estimado para o certame, ou seja, o produto cotado na **somatória estimada foi de R\$ 65.599,92**, sendo o total da licitação a ser contratada na **somatória obtida de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**.

Partiu-se para a abertura dos envelopes de n. 02 – documentação de habilitação das empresas declaradas vencedoras, onde foi constatado que as mesmas cumpriram todas as exigências do Edital. Ao final de todo o certame, o pregoeiro e sua equipe de apoio declararam o valor total da licitação, que foi de **R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**. Com a aprovação de todos os presentes, o pregoeiro e a Equipe de Apoio deram por encerrada a presente sessão, registrando em ata a sua sugestão ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido que seja **HOMOLOGADA** a presente Licitação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

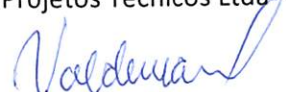

SIDNEI BRAZ GOULART
Pregoeiro


FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Equipe de Apoio


CLAUDIA MARIA TEODORO
Equipe de Apoio


CARLOS ABERTO MAIA TAPALIBA
Engenheiro Municipal


DENNY GALVÃO
Treviso Projetos Técnicos Ltda - EPP


VALDEMAR FERRAZ DE ALMEIDA LIMA
Leandro Jose de Carvalho - ME



MUNICIPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CNPJ. nº 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, 23, fone (43) 3546-7450 - CEP 84.900-000 - Ibaiti PR

(art. 9º. - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB PR. 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001
Valdemir Braz Bueno – OAB PR. 15.222 – Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO.

Expediente: Pregão Presencial - 012/2017
Tipo – Menor Preço por Item.

Origem: Secretaria Municipal de Administração.

Ref.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, GEORREFERENCIAMENTO E DEMARCAÇÃO DE LOTES E QUADRAS, IMÓVEIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS COM ELABORAÇÃO DE PLANTAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS PARA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E OBRAS PÚBLICAS NO MUNICIPIO.**

Assunto: Pregão Presencial nº 012/2017. Cumprimento de exigências legais no procedimento de licitação. Licitação apta à homologação com recomendações no recebimento dos produtos.

Para exame e parecer desta procuradoria jurídica, o Pregoeiro – Sr. Sidnei Braz Goulart, nomeado pela portaria de n. 048/2017 de 11/01/2017, remeteu o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre licitação pública na modalidade Pregão Presencial – *menor preço por Item*, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, GEORREFERENCIAMENTO E DEMARCAÇÃO DE LOTES E QUADRAS, IMÓVEIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS COM ELABORAÇÃO DE PLANTAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS PARA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E OBRAS PÚBLICAS.**

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Os autos contêm, até aqui 146 páginas em 1 (um) volume.

O objeto de o presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase externa da licitação.

Caso não sejam atendidas as prescrições legais, tratando-se de atos insanáveis, o parecer recomendará a invalidação do procedimento ou de tão somente dos atos específicos glosados. Havendo irregularidades sanáveis, o processo segue ao Pregoeiro/Equipe de Apoio para corrigir as não conformidades, retornando ao Jurídico quando as exigências forem integralmente cumpridas. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer pela homologação será condicional à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes, sendo o caso. Poderão ser feitas, ainda, recomendações a serem observadas nos certames vindouros.



Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

Os demais atos do Pregoeiro se afeiçoam ao ordenamento jurídico, contendo o procedimento os documentos essenciais à classificação dos licitantes vencedores e habilitação.

Concluo, então, que foram atendidas as prescrições legais, tendo a Administração logrado êxito na **economia de R\$ 29.599,92**, equivalente a 45,12% do valor total estimado para o certame, ou seja, o produto cotado na **somatória estimada foi de R\$ 65.599,92** sendo o total da licitação a ser contratada na **somatória obtida de R\$ 36.000,00**.

Participantes:	CNPJ	VALOR
01-Leandro José de Carvalho	14.090.356/0001-78	R\$ 36.000,00
TOTAL		R\$ 36.000,00

Assim, não havendo mácula invalidante no presente procedimento licitatório a mesma deve ser levada a homologação, registro e publicação, salientando que a análise constante neste parecer é jurídico-formal.

Recomenda-se sejam observadas rigorosamente os deveres e obrigações estabelecidos em portaria que instituiu a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito da Municipalidade, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade do material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade, em especial **o dever de – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.**

Considerando o exposto e atendido as recomendações e a conclusão *retro*, **opino** pela homologação, registro e publicação do certame¹.

Este é parecer, salvo melhor entendimento da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 28 de março de 2017.

DR. VALDEMIR BRAZ BUENO
PROCURADOR MUNICIPAL
OAB-PR 15.222

Aprovo o Parecer em destaque, da lavra do Procurador Municipal – Dr. Valdemir Braz Bueno.

Dr. Juventino Antonio de Moura Santana
Procurador Geral do Município
OAB-PR 37.806 – Portaria 002/17 de 02/02/2017

¹ No caso, o parecer recomenda a homologação no que se refere ao controle de legalidade, vez que o controle de mérito é ato discricionário do Prefeito (juízo de oportunidade e conveniência).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
FONEFAX (43) 3546-7450



Pregão Presencial nº 012/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade **Pregão Presencial nº. 012/2017**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, GEORREFERENCIAMENTO E DEMARCAÇÃO DE LOTES E QUADRAS, IMÓVEIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS COM ELABORAÇÃO DE PLANTAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E OBRAS PÚBLICAS**, em favor da empresa **LEANDRO JOSÉ DE CARVALHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.090.356/0001-78**, no valor total de **R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**.

Ibaiti/Pr, 03 de Abril de 2017.

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 922 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2017

PÁGINA 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Pregão Presencial nº 012/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão Presencial nº. 012/2017, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, GEORREFERENCIAMENTO E DEMARCAÇÃO DE LOTES E QUADRAS, IMÓVEIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS COM ELABORAÇÃO DE PLANTAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E OBRAS PÚBLICAS, em favor da empresa LEANDRO JOSÉ DE CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.090.356/0001-78, no valor total de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

Ibaíti/Pr, 03 de Abril de 2017.

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL 016/2017

O Prefeito Municipal de Ibaíti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais vem retificar o Edital de Processo Licitatório nº. 016/2017, nos seguintes termos:

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM TANQUE PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6.000 (SEIS MIL) LITROS.

Dar nova redação aos seguintes subitens:

Subitem 11.2.4

Onde se lê:

A instalação do tanque pipa deverá ser na sede da contratada, num raio máximo de 150 (cento e cinquenta) quilômetros da Sede do Município de Ibaíti.

Leia-se:

A instalação do tanque pipa deverá ser na sede da contratada;

Subitem 11.3

Onde se lê:

A(s) CONTRATADA(S) deverá(ão) entregar o equipamento sendo de sua responsabilidade, transportes, maquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.

Leia-se:

A CONTRATADA deverá entregar o equipamento instalado sendo de sua responsabilidade, despesas com transportes (deverá retirar o caminhão e entregar com o tanque instalado no Município de Ibaíti), máquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.

Item 4 do Anexo VIII – Termo de Referência

Onde-se lê:

* LOCAL DA ENTREGA: Na sede da contratada, num raio máximo de 150 (cento e cinquenta) quilômetros da Sede do Município de Ibaíti.

Leia-se:

* LOCAL DA ENTREGA: No Município de Ibaíti, devidamente instalado no caminhão.

Ficam mantidas as demais cláusulas do instrumento editalício.

Estando a Administração Pública convicta de que a alteração ocorrida no edital não afetará na formulação das propostas e com base no art. 21, §4º, da Lei nº. 8.666/93 c/c arts. 4º, V e 9º da Lei nº. 10.520/2002, mantém a data de abertura anteriormente estabelecida.

Ibaíti, Paraná 03 de Abril de 2017.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

- 1 -



CONTRATO Nº 030/2017

Pregão Presencial nº 012/2017

O MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sita a Praça dos Três Poderes, nº. 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR e a empresa LEANDRO JOSÉ DE CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.090.356/0001-78, inscrição Municipal nº 46302, com sede localizada na RUA MARIA ROSA HEIDGGER, 20 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Ibaiti/PR, neste ato representado por seu Sócio-administrador Sr(a) LEANDRO JOSE DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob nº 044.924.579-92, residente e domiciliado na RUA MARIA ROSA HEIDGGER, - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, houveram por bem celebrar o presente Contrato para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, GEORREFERENCIAMENTO E DEMARCAÇÃO DE LOTES E QUADRAS, IMÓVEIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS COM ELABORAÇÃO DE PLANTAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E OBRAS PÚBLICAS. PELO PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO/ENTREGA DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DENOMINAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO Nº 012/2017, QUE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DA CONTRATADA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, OBRIGANDO AS PARTES EM TODOS OS SEUS TERMOS, PASSAM A INTEGRAR ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, com prazo máximo de execução/fornecimento de 1 Dias, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE Pregão nº 12/2017, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão nº 12/2017 - PMI, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1 O Objeto do presente Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, GEORREFERENCIAMENTO E DEMARCAÇÃO DE LOTES E QUADRAS, IMÓVEIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS COM ELABORAÇÃO DE PLANTAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E OBRAS PÚBLICAS. PELO PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO/ENTREGA DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DENOMINAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO Nº 012/2017, QUE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DA CONTRATADA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, OBRIGANDO AS PARTES EM TODOS OS SEUS TERMOS, PASSAM A INTEGRAR ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 12/2017, relativos ao objeto do procedimento licitatório, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.1.1: A empresa LEANDRO JOSE DE CARVALHO - ME, doravante denominada CONTRATADA, se obriga a fornecer/executar os materiais/serviços ao Município de Ibaiti, doravante denominado órgão CONTRATANTE, os seguintes itens:

ITEM 1				
Descrição do serviço	Unidade de medida	Quant	Preço unit	Preço total
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL E EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEMARCAÇÃO DE LOTES E QUADRAS, IMÓVEIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS COM ELABORAÇÃO DE PLANTAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E OBRAS PÚBLICAS	MÊS	12,00	3.000,00	36.000,00
				36.000,00

Referentes ao Objeto do Pregão nº 012/2017 - PMI, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 36.000,00 (Trinta

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

- 2 -



e Seis Mil Reais), referente aos Lotes constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor-Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1 O pagamento será efetuado é empresa contratada até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.2.1: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.2.2: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
330	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Condições de Entrega e Recebimento-

6.1 O licitante vencedor deverá prestar/entregar os serviços/produtos conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da solicitação;

6.2 A entrega será realizada na **VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**;

6.3 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTES TERMOS:

6.3.1 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;

6.3.2 **Definitivamente**, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;

6.3.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;

6.3.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao FORNECEDOR, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produto/serviço, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo CONTRATANTE;

6.3.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o FORNECEDOR incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do Pregão nº 12/2017, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do FORNECEDOR pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;

6.3.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do FORNECEDOR;

6.3.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do FORNECEDOR, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

7.1: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

7.1.1 A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório Pregão nº 12/2017, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 301/2013;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

- 3 -



7.1.3 Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.1.4 Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/ Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

8.1: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTRATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produto entregues/prestado;

8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital Pregão nº 12/2017 e Proposta de Preços;

8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR**, assim como todos os custos envolvidos;

8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para o Município de Ibaiti, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;

8.1.5 Total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de Pregão nº 12/2017;

8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

8.1.8 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 30% (Trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.3: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

- 4 -



10.1.1: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13.1 A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório Pregão nº 12/2017 - PMI;

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-


16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, 03/04/2017 (três dias de abril de 2017).


MUNICÍPIO DE IBAITI/PR.
Antônio de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


LEANDRO JOSÉ DE CARVALHO - ME
CNPJ nº 14.090.356/0001-78
LEANDRO JOSÉ DE CARVALHO
CONTRATADO


PROCURADORA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 922 | IBAÍTI, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2017

PÁGINA 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO DE Nº009/2017 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº003/2017-PMI Processo Administrativo n. 0045/2017



A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, comunica que o Extrato do Contrato de nº009/2017, referente ao Pregão Presencial de nº003/2017 acima identificado; publicado no Diário eletrônico do Município de Ibaíti – Ano 2017 - Edição de nº896 – quarta-feira, 22 de fevereiro de 2017 página 07, sofrerá a retificação abaixo, permanecendo inalteradas as demais informações:

ONDE-SE LÊ:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAÍTI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO.

CONTRATADO: THIAGO DAVID DE MORAES BUENO ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 05.250.617/0001-89, com sede na Rua/AV AV. ALICE PEREIRA GOULART, 844 - CEP: 84900000 - BAIRRO: D.E.R., Município de Ibaíti/PR, representado pelo Sr(a) THIAGO DAVID DE MORAES BUENO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº 7.584.153-1, e inscrito(a) no CPF sob o nº 008.449.869-25.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM VASILHAME P/13 E P/45.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 96.784,00 (Noventa e Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais).

ITENS DO CONTRATO: 2.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VIGÊNCIA: 365 dias

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., vinte e dois dias de fevereiro de 2017.

LEIA-SE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAÍTI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO.

CONTRATADO: THIAGO DAVID DE MORAES BUENO ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 05.250.617/0001-89, com sede na Rua/AV AV. ALICE PEREIRA GOULART, 844 - CEP: 84900000 - BAIRRO: D.E.R., Município de Ibaíti/PR, representado pelo Sr(a) THIAGO DAVID DE MORAES BUENO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº 7.584.153-1, e inscrito(a) no CPF sob o nº 008.449.869-25.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM VASILHAME P/13 E P/45.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 98.784,00 (Noventa e Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais).

ITENS DO CONTRATO: 2.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VIGÊNCIA: 365 dias

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., vinte e dois dias de fevereiro de 2017.

Ibaíti, PR., 03 de abril de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fernando Lopes de Siqueira
PRESIDENTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2017 Pregão Presencial n.º 012/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAÍTI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADO: LEANDRO JOSÉ DE CARVALHO - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 14.090.356/0001-78, com sede na RUA MARIA ROSA HEIDGGER, 20 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Município de Ibaíti/PR, representado pelo Sr(a) LEANDRO JOSÉ DE CARVALHO, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 044.924.579-92.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, GEORREFERENCIAMENTO E DEMARCAÇÃO DE LOTES E QUADRAS, IMÓVEIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS COM ELABORAÇÃO DE PLANTAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E OBRAS PÚBLICAS. PELO PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO/ENTREGA DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DENOMINAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO Nº 012/2017, QUE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DA CONTRATADA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, OBRIGANDO AS PARTES EM TODOS OS SEUS TERMOS, PASSAM A INTEGRAR ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

ITENS DO CONTRATO: 1.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., três dias de abril de 2017.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

LEANDRO JOSÉ DE CARVALHO - ME

CNPJ nº 14.090.356/0001-78

LEANDRO JOSÉ DE CARVALHO

CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
FONE FAX (43) 3546-7450

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data encerro o 1º volume dos Autos do Processo Administrativo nº 095-2017, que tem como assunto o PREGÃO PRESENCIAL DE N° 012/2017 com critério de avaliação Menor Preço por Lote, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, GEORREFERENCIAMENTO E DEMARCAÇÃO DE LOTES E QUADRAS, IMÓVEIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS COM ELABORAÇÃO DE PLANTAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E OBRAS PÚBLICAS,** iniciando na folha de nº 002 findando na de nº 155, não contendo mais nada a ser acrescentado.

Ibaiti, 19 de junho de 2017.

Cláudia Maria Teodoro Paulino

Cláudia Maria Teodoro Paulino

Escriturária